Edição de hoje
12 pags.

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

DIRETOR:
SAMUEL DUARTE

GERENTE INTERINO:
MARDOKEO NACKE

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Sabado, 13 de janeiro de 1934 | NUMERO 9

Da tribuna da Assembléa Constituinte,

OS DEPUTADOS IRINEU JOFILI E FIGUEIRÊDO RODRIGUES REBATEM ACUSAÇÕES FEITAS AO MINISITRO JOSÉ AMERICO PELOS SRS. ENRIQUE BAIMA, ACURCIO TORRES E ALUIZIO FILHO

"Procedam assim, sempre, os ministros quando tiverem que defender a honra da sua administração, porque só as conciencias limpas aceitam o debate amplo em qualquer terreno" — disse o deputado Figueirêdo Rodrigues em seu brilhante discurso.

Palacio Tiradentes, séde da Assembléa Nacional Constituinte

RIO, 12 — (Nacional) — Na sessão de ontem, da Assembléa Constituinte, o representante classista Walter Gosling, elogiando a atuação do sr. Lindolfo Color, no Ministerio do Trabalho, e os deputados Mata Machado, sobre materia constitucional; Góis monteiro, defendendo o general Daltro Filho dos ataques do deputado trabalhista Lacerda Wernek.

Ocupou depois a tribuna o deputado Luiz Tireli, dizendo falar visivelmente constrangido, declarando que não póde ser tido como opsionista, como muitos afirmam, pelo simples fato de criticar um ato do govêrno, êle, que com o seu partido tem afirmado as suas simpatias e o seu apoio ao chefe do govêrno.

Refere-se ao seu discurso anterior e diz que pelos apartes registados depreende-se que os aparteantes davam a compreender estar o orador a defender uma das propostas.

O deputado Irineu Jofili, em aparte, contésta, e explica a sua intenção: como o orador se referira ás propostas, dava a compreender que era partidario da solução imediata e êle então perguntára qual a companhia que defendia.

O sr. Tireli troca impressões com o sr. Irineu Jofili. Diz protestar contra as ironias que lhe eram atiradas, declarando: sou capitão de fragata da Marinha de Guerra e minha fortuna se resume numa mulher e dois filhos.

Então a minha é maior, tenho seis filhos, retruca o deputado Irineu Jofili.

O sr. Tireli refere-se ao desprimor dos apartes quanto ao Amazonas e logo é interrogado pelo sr. Cunha Mélo: onde v. exc. encontrou qualquer desprimor na expressão do ministro José Americo contra o povo amazonense que só tem recebido favores de s. exc.?

Prossegue o sr. Luiz Tireli nas suas considerações, em defesa do seu ponto de vista, aparteado por vezes pelos srs. Irineu Jofili e Pereira Lira.

Os debates tomam por vezes, aspecto interessante, provocando risos dos presentes, e o deputado Tireli, continuando a sua oração, diz que como os seus colegas da Marinha e do Exercito é honesto e incapaz de proceder com indignidade.

Isso não é privilegio da Marinha, tambem os civis dignos o são, diz o

(Conclue na 3.ª pag.)

TELEGRAMAS OFICIAIS

O sr. Interventor Federal recebeu o seguinte telegrama:

"Rio, 8 — A fim de ser publicado órgão oficial desse Estado, remeto vossencia copia edital inscrição concurso provimento cadeira professor catedratico cadeira calculo infinitesimal geometria analitica e noções de monografia do curso de engenheiros civis candidatos requererão sua inscrição diretor juntando requerimento seguintes documentos: prova de ser brasileiro nato ou naturalizado prova de sanidade e idoneidade moral curriculum vitae e documentada da atividade profissional ou cientifica que se relacione cadeira em concurso titulo docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional pelo menos seis anos antes data inscrição diploma engenheiro civil eletricista ou industrial recibo taxa inscrição. Para o concurso de titulos serão exigidos seguintes documentos: diplomas e quaisquer outras dignidades academicas ou universitarias exemplares impressos de estudos e trabalhos cientificos ou tecnicos especialmente dos que assinalem contribuição pessoal documentação relativa a atividade didatica realizações praticas de natureza tecnica ou profissional particularmente de interesse coletivo ou simples desempenho de funções publicas tecnicas ou não e apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idoneos. O concurso de provas destinado a verificar e erudição e a experiencia do candidato bem como seus predicados didaticos constará: prova escrita prova pratica ou experimental prova didatica. Secretaria da Faculdade de Engenharia do Paraná em Curitiba 31 de outubro de 1933. (a) **Francisco F. Pereira**, secretario. Saudações, diretor geral interino".

"A UNIÃO"

Para normalidade dos serviços desta folha, o nosso expediente externo fica definitivamente encerrado ás 22 horas, com exceção das notas e comunicados da Interventoria, adiando-se, para a edição seguinte, a materia que der entrada na redação depois da hora indicada.

NOTAS DE PALACIO

O sr. Guido de Belens Bezi, comunicou, por telegrama, ao sr. Interventor Federal haver sido designado pelo Chefe do Govêrno Provisorio para responder pelo expediente do Loide Brasileiro, com todas as atribuições de diretor geral.

—

Os drs. Mario Campêlo e Joaquim Florencio de Aguiar comunicaram ao sr. Interventor Federal terem assumido o exercicio de promotor publico das comarcas de Alagôa do Monteiro e Pombal, respectivamente.

IMPRENSA OFICIAL

A direção desta folha tomou o alvitre de cessar definitivamente o emprestimo de "clichés" e qualquer outro material das oficinas da Imprensa Oficial, em face dos frequentes extravios e falta de devolução verificados.

A nossa oficina de fotogravuras continúa a funcionar regularmente, podendo os interessados fazer executar nela as suas encomendas, a preços razoaveis.

Sexto Congresso de Educação

A 28 do corrente deverá reunir-se, em Fortaleza, o Sexto Congresso de Educação, no qual a Paraiba far-se-á representar.

O interventor Carneiro de Mendonça, tratando desse assunto, transmitiu, ao sr. interventor Gratuliano Brito, o despacho infra:

"Atendendo apêlo do presidente da Associação Brasileira de Educação reitéro termos meu telegrama de 20 de dezembro proximo passado, esperando que o Sexto Congresso de Educação, que se instalará nesta capital, no dia 28 do corrente, tenha a colaboração valiosa delegado **essa unidade. Saudações — Carneiro de Mendonça.**"

Escola Federal de Agricultura

Foi aberto, pelo govêrno do Estado, o credito de setecentos contos de réis, para a aquisição da propriedade e construções das instalações da Escola de Agronomia a qual, nos termos do acôrdo feito com o ministro da Agricultura, será mantida pelo govêrno federal, que, para isso, concorrerá com 250 contos anuais.

O local escolhido pelo dr. Navarro de Andrade, como sabemos, foi o municipio de Areia, centro de diversas culturas, com terrenos otimos e clima priviligiado, sobretudo, para melhor acolhimento do corpo de professorem que, em sua maioria, virá, necessariamente, do sul do país.

As escolas de agronomia situadas nos grandes centros não teem dado bons resultados. Falta-lhes, sobretudo, campo para o desenvolvimento pratico dos alunos que, por sua vez, devem se identificar com a vida de fazenda.

Areia está ligada ao Seridó por estrada de rodagem e perto da zona da caatinga. Embora com sacrificio, a Paraiba não podia perder a oportunidade que se oferece de possuir um centro de ensino de agricultura que tanto influirá no desenvolvimento do Estado.

Assim, as despesas daquelas construções correrão por conta do emprestimo, de vez que a importancia do mesmo, que estava destinada á aquisição da propriedade para a montagem da fabrica de cimento não será mais utilizada para esse fim, pois dita compra será efetuada pela companhia concessionaria.

Prefeitura de Pilar

O sr. Interventor Federal, por ato de ontem, exonerou, a pedido, o dr. José da Silva Mouzinho, das funções de prefeito do municipio de Pilar, cargo que vinha exercendo, ha cerca de três anos.

O dr. José Mouzinho, que se revelou um administrador esforçado e trabalhador, á frente daquela comuna paraibana, vai exercer o cargo de contador da Caixa Central de Credito Rural, que vem de ser fundada neste Estado.

Para substitui-lo, naquele cargo, o chefe do govêrno nomeou, ainda em data de ontem, o dr. Antonio Carlos da Silveira, advogado residente em Mamanguape que, decerto, continuará a proveitosa administração do seu digno antecessor.

O novo predio da Recebedoria de Rendas

As repartições estaduais, nesta capital, em sua maioria, estão dotadas de instalações condignas, com exceção da Recebedoria de Rendas, que ocupa um predio, na Cidade Baixa, sem capacidade para acomodações dos seus serviços.

Com o fim de remover essa situação, o sr. Interventor Federal resolveu mandar construir um edificio destinado á abrigar aquela importante repartição, o qual deverá ter espaço suficiente para nele ficar instalada tambêm a repartição de Aguas e Esgôtos, presentemente funcionando, provisoriamente, á avenida João Machado.

Essa vultosa obra já foi iniciada no terreno pertencente ao Estado, localizado na rua Gama e Mélo, esquina da Cardoso Vieira.

No custeio da construção serão empregados os dinheiros pertencentes á Caixa Patrimonial das Viúvas dos Soldados mortos em Princêsa e outras importancias que se fizer necessario para a sua conclusão.

O Estado pagará á Caixa Patrimonial juros compensadores, a titulo de aluguel.

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O sr. Interventor Federal recebeu comunicação do recolhimento da contribuição de 15 °/°, destinada á Instrução Publica, referente ao mês de dezembro do ano p. passado dos prefeitos dos seguintes municipios: Alagôa Grande, 2:585$565; Araruna, 1:050$600; Bananeiras, 2:120$900; Caicára, 1:012$500; Misericordia, ... 923$500; Teixeira, 316$432; Umbuzeiro, 1:895$761.

—

O prefeito de Itabaiana comunicou ao sr. Interventor haver recolhido á Mesa de Rendas daquela cidade, a quantia de 2:981$500, referente á taxa de 15°/°, destinada á Instrução Publica.

O dr. Alfeu Domingues

Procedente do Ceará, de onde veiu, pelo sertão, percorrendo serviços de seu departamento, acha-se nesta capital o ilustre

Dr Alfeu Domingues

dr. Alfeu Domingues, diretor do Serviço de Plantas Texteis, do Ministerio da Agricultura.

S. s. foi recebido, em Patos, pelo dr. João Mauricio de Medeiros, chefe daquêle serviço, nesta capital, achando-se hospedado no "Paraiba-Hotel", onde tem sido muito visitado.

Conselho Consultivo

Em sua séde, no "Palacio da Redenção", reune-se hoje, extraordinariamente, o Consêlho Consultivo do Estado, ás 16 horas.

Encarece-se o comparecimento de todos os membros.

Desastre ferroviario

RIO, 12 — (Nacional) — Em virtude do temporal, desabou a barreira da estrada de Petropolis, colhendo o trem leiteiro, morrendo no desastre um guarda-freios. (A União).

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n. 478, de 12 de janeiro de 1934

Abre o credito especial de 700:000$000, destinado a construção de uma escola de Agricultura neste Estado.

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal no Estado da Paraiba,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas o credito especial de setecentos contos de réis (700:000$000), destinado á instalação de uma escola de agricultura neste Estado.

§ unico — Correrão por conta desse credito as despesas de aquisição de uma propriedade, edificações e demais obras complementares, destinadas aquele fim.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 12 de janeiro de 1934, 45.º da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito
Ernesto Geisel

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11:

Despachos:

Petições.

De Antonio Pontes de Oliveira, 2.º tenente da Força Publica Militar do Estado, solicitando pagamento de ajuda de custo — Deferido.

De Maria Carolina de Paula, professora publica de Taperoá, solicitando 2 mêses de licença, para tratamento de saúde — Submeta-se á inspeção de saúde.

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 12:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Justiniano de Olievira Lacerda, do cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Jacaraú, do distrito de Mamanguape.

O Interventor Federal neste Estado resolve tornar sem efeito o ato que ontem exonerou Pedro Lira, do cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Mataraca, do distrito de Mamanguape.

O Interventor Federal neste Estado resolve transferir a séde da cadeira rudimentar rural mista de Alto da Conceição, suburbio de Pilar, para o logar Corvoadas do municipio de Pedras de Fôgo.

O Interventor Federal neste Estado resolve transferir a séde da cadeira rudimentar urbana mista de Corvoadas, municipio de Pedras de Fôgo, para Alto da Conceição, suburbio da vila de Pilar.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a normalista diplomada d. Severina Ponteiro para exercer, efetivamente, o cargo de adjunta da cadeira do sexo masculino da vila de Pilar, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Messias Garcia Barrêto para exercer o cargo de Escrivão do distrito de Cuité, municipio de Guarabira, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar Celestino Barrêto do cargo de escrivão do distrito de Mulungú, municipio de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Francisco de Souza Carneiro para exercer o cargo de escrivão do distrito de Mulungú, municipio de Guarabira, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar Manoel Gomes de Souza do cargo de escrivão do distrito de Cuité, municipio de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear o bel. Antonio Carlos da Silveira, para exercer o cargo de prefeito do municipio de Pilar.

O Interventor Federal neste Estado resolve, exonerar a pedido o bel. José da Silva Mousinho do cargo de prefeito do municipio de Pilar.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar d. Raquel de Souza Cantalice do cargo de profêssora da cadeira elementar mista de Engenho Central, do municipio de Santa Rita.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar d. Dulce Ramalho do cargo de adjunta do Grupo Escolar "D. Pedro II", desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar d. Francisca de Ascenção Cunha do cargo de professora do Grupo Escolar "Antonio Pessôa", desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve efetivar por contar mais de 10 anos de serviços, a normalista diplomada d. Debora das Néves Duarte no cargo de professora do Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves", desta capital, que vinha exercendo interinamente, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve efétivar, por contar mais de 10 anos de serviços, a normalista diplomada d. Nautilia Bezerra Cavalcanti no cargo de professora do Grupo Escolar "Antonio Pessôa", desta capital, que vinha exercendo interinamente, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar a normalista diplomada d. Debora das Néves Duarte do cargo de adjunta do Grupo Escolar "Isabel Maria das Néves", desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar a normalista diplomada d. Nautilia Bezerra Cavalcanti do cargo de adjunta do Grupo Escolar "Antonio Pessôa", desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar a normalista diplomada d. Amelia Falconi de Barros Moreira da regencia da cadeira noturna denominada "Manoel Tavares", desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve efétivar o normalista diplomado Olegario de Luna Freire na regencia da cadeira noturna "Manoel Tavares", desta capital, que vinha exercendo interinamente, devendo solicitar seu titulo na Secretaira do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve efétivar a normalista diplomada d. Maria Augusta de Vasconcélos no cargo de adjunta do Grupo Escolar "Antonio Pessôa", desta capital que vinha exercendo interinamente, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve efétivar a normalista diplomada d. Nair Rabêlo no cargo de adjunta do Grupo Escolar "D. Pedro II", desta capital, que vinha exercendo interinamente, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 12 de janeiro de 1934

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/Movimento — — — —	133:618$900	159:700$000	293:318$900	143:730$000	149:588$900
Banco do Brasil C/Patronato, etc. — — —	3:962$509		3:962$509	2:031$100	1:931$409
Banco do Estado da Paraiba C/Movimento —					
Banco do Estado da Paraiba C/Banco Agricola e Hipotecario — — — — —	1:711$253		1:711$253		1:711$253
Banco Central C/Prazo Fixo — — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/Movimento — — — —	17:856$691	8:730$000	26:586$691	4:765$100	21:821$591
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo— — — —	440:608$700		440:608$700		440:608$700
Banco do Brasil C/Auxilio aos Lavradores— —	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	702:758$053	168:430$000	871:188$053	150:526$200	720:661$853

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 12 de janeiro de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — MOACIR DE M. GOMES, escriturário

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 12

Existentes n/data	2.358:067$360
Pagas	2:031$100
	2.356:036$260
Emprestimo do Banco do Brasil ..	1.600:000$000
	3.956:036$260
Saldo demonstrado	819:561$977
Divida liquida	3.136:474$283

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba no dia 12 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 11 do corrente		87:727$543
Recebedoria, p/conta da renda do dia 10	9:700$000	
Conta de exatores	131:887$181	
Mesa de Rendas de Campina Grande, p/conta da renda do mês corrente	30:000$000	
Desc. em vencimento de funcionarios	15:033$500	186:620$681
Banco Central, retirado n/data	4:765$100	
Banco do Brasil, c/Patronato, idem, idem	2:031$100	
Banco do Brasil, c/poderes publicos, idem	143:730$000	
Banco do Estado, c/especial, idem ..	42:648$500	193:174$700
		467:522$924

DESPESA

Vencimento de funcionarios	197:447$100	
Secção de Estatistica, adiantamento n/data	80$000	
Bibliotéca e Arquivo Publico, idem, idem	28$100	
Anfrisio Brindeiro, despesas de transporte e diarias	606$500	
J. Caldas & Irmão, conta de materiais para o Instituto A. "Vidal de Negreiros"	2:031$100	200:192$800
Banco Central, depositado n/data ..	8:730$000	
Banco do Brasil, c/poderes publicos, idem, idem	159:700$000	168:430$000
Saldo para o dia 13 do corrente .. .		98:900$124
		467:522$924

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 12 de janeiro de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 11	20:570$534	
Receita do dia 12	1:407$240	21:977$774
Despesa do dia 12		1:755$300
Saldo para o dia 13		20:222$474
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	2:207$000	
Em Cofre	17:929$474	20:222$474

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 12/1/934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro-interino.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear a normalista diplomada d. Raquel de Souza Cantalice para exercer efetivamente o cargo de adjunta do Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves" desta capital, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar d. Argentina Pereira Gomes do cargo de professora do Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves", desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover a professora da cadeira elementar mista de Cacimba de Dentro, do municipio de Araruna, d. Maria Amelia Camêlo, para identicas funções na de igual categoria de Engenho Central, do municipio de Santa Rita, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica para ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar d. Maria do Carmo Silva do cargo de adjunta interina do Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves", desta capital.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 11:

Decreto:

O Secretario do Interior e Segurança publica resolve exonerar a pedido Aristides Pontes Cavalcanti, da funções de Guarda Civico de 3.ª classe.

SECRETARIA DA FAZENDA, A. E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

Folhas:

Dos operarios que trabalharam em diversos serviços na ponte da Ilha Indio Piragibe, Imprensa Oficial Grupo Escolar "Tomáz Mindêlo", Cadeia Publica etc. — Pague-se a quantia de 1:339$400.

Dos operarios que trabalharam na conservação da estrada de rodagem de Santa Rita a esta capital — Pague-se a quantia de 557$000.

Do escrivão do registro de Alhandra, referente aos registros feitos durante o mês de dezembro — Pague-se a quantia de 37$000.

Dos operarios que trabalharam em concerto de uma maquina de grampear da Imprensa Oficial — Pague-se a quantia de 4$000.

Dos operarios que trabalharam na fabrica de calcados da Cadeia Publica — Pague-se a quantia de .. .. .. 288$000.

Dos operarios que trabalharam nos carros oficiais 16 e 18 e em transporte de materiais para diversas obras do Estado — Pague-se a quantia de 324$400.

Dos operarios que trabalharam na avenida Epitacio Pessôa (turma de detentos) — Pague-se a quantia de 73$500.

Dos operarios que trabalharam na confecção de galeotas, concerto de carros de mão e de ferramentas — Pague-se a quantia de 434$500.

Dos operarios que trabalharam na administração, distribuição e vigilancia de material, pinturas de caminhões, concerto de maquinas de escrever, confecção de carrocerias de caminhões, concerto de um torno mecanico etc. — Pague-se a quantia de 1:483$200.

Do pessoal extraordinario que trabalhou no acabamento da Escola de Sericicultura e plantação de amoreiras — Pague-se a quantia de .. .. 2:598$600.

Dos operarios que trabalharam na conservação da estrada de rodagem de Cabedêlo a esta capital — Pague-se a quantia de 138$200.

Dos operarios que trabalharam no carro oficial n. 16, em transporte de materiais para os serviços de conservação da estrada de Oratorio e para as novas instalações do Centro A. "Presidente João Pessôa" — Pague-se a quantia de 52$000.

Contas:

De Abilio Correia, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas — Pague-se a quntia de .. 450$000.

De Onaldo Lins de Albuquerque, proveniente de limpesa e pintura de uma mira da secção técnica das O. Publicas — Pague-se a qauntia de 60$000.

De Abias Pedrosa, pelo fornecimento de uma maquina de escrever para a Secretaria do Interior — Pague-se a quantia de 450$000.

De F. Navarro & Filho, pelo fornecimento de material para diversas repartições do Estado — Pague-se a quantia de 3:155$000.

De Ariel de Farias, de serviços executados para a Imprensa Oficial — Pague-se a quantia de 325$700.

De J. Teodosio & Cia., pelo fornecimento de material de expediente para diversas repartições — Pague-se a quantia de 844$200.

Petição de Manoel Dantas Filho, 2.º escriturario do Tesouro requerendo 6 mêses de licença em prorogação a que estava gosando. — Submeta-se a inspeção de saúde.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 12 de janeiro de 1934. Serviço para o dia 13 (Sabado).

Dia á Fôrça, 2.º ten. José Castôr.

Ronda á Guarnição, 1.º sgt. José Belo.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sgt. Sebastião Calixto.

Guarda da Cadeia, 3.º sgt. José Severino e cabo Dorgival de Freitas.

Guarda do Quartel, cabo Manuel Olegario.

Dia á enfermaria, cabo Apolonio Carneiro.

Patrulha da cidade, cabo José Araújo.

Dia á Secretaria, soldado José Ananias.

Dia ao telefone, soldado Francisco Leandro.

Ordem á C.O., soldado-corneteiro Antonio Juvino.

Piquête no Q.F., soldado corneteiro Antonio Rodrigues.

Boletim numero 12. Uniforme 5.º

Para conhecimento da Fôrça e devida execução publico o seguinte:

Segunda parte

I — CLASSIFICAÇÕES — Por portarias do Govêrno sob ns. 72 e 79, de ontem datadas, enviadas a este comando com oficio da Secretaria do Interior e Segurança Publica, n.º 112, desta data, foram classificados: Subcomandante desta Fôrça, o major José Mauricio da Costa, nos termos do art. 3.º do dec. n.º 348, de 27 de dezembro de 1932, combinado com o art. 6.º, do dec. n.º 578 de 4 de dezembro de 1912, e nas 1.ª, 2.ª e 3.ª Cias. de Fuzileiros, 4.ª, 5.ª, e 6.ª Isoladas, respectivamente, os capitães João de Araújo Pessôa, João da Costa e Silva, Manuel Fenicio da Silva, Manuel Marinho de Sousa, Elias Fernandes e José Guedes, nos termos do art. 6.º do dec. n.º 578 de 4 de dezembro de 1912. Pelo que sejam feitas as devidas alterações.

(a) JOSÉ MAURICIO DA COSTA, ten. cel. comte.

Confere com o original: Major ELIAS FERNANDES, sub-cmt.-int.

INSPETORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 12 de janeiro de 1934. Serviço para o dia 13 (Sabado).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.º 4;

Dia á Secção de Veiculos, o esc. Pires Filho;

Dia á Secretaria, guarda n.º 115;

Rondantes, guardas nos. 8 — 16 — 1;

Guarda do Quartel, guardas nos. 22 — 29 — 36 — 137;

Policiamento dos cinemas, guardas nos. 49 133 — 108 — 59 — 101 — 51 — 127 — 90;

Policiamento da capital, guardas nos. 124 49 — 128 — 93 — 31 — 90 — 84 — 128 — 56 — 102 — 59 — 61 — 114 — 129 — 127 — 99 — 148 — 36 — 101 — 92 — 58 — 44 — 51 109 — 120 — 55 — 81 — 106 — 119 — 20 117 — 30 — 34 — 139 — 111 — 87 — 74 — 86 — 25 — 33 — 78 — 141 — 39;

Sinalisação do transito de Veiculos, guardas nos. 92 — 116 — 104 — 68 — 79 — 85 24 — 66 — 70 — 80 — 97 — 140 — 32 — 60 89 — 27 — 112 — 142 — 91 — 96 — 105.

Boletim n.º 9. Uniforme 4.º (caqui).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — MULTAS PAGAS: — O sr. encarregado da Secção de Veiculos, em parte de hoje, datada, comunicou haver o dr. João Medeiros pago a multa de 10$000, que lhe fôra imposta por esta Inspetoria, por ter inflingido o art. 118, letra "F" do R.V., e o sr. Romeu Silva, a de 30$000, por ter inflingido o n.º 12 do art. 197, do regulamento acima citado.

II — APRESENTAÇÃO DE GUARDAS — Apresentaram-se hoje, vindo recolher-se da praia de Tambaú, onde se achavam estacionados, os guardas nos. 32, Manuel Alexandre da Silva e 10, Adalberto Silva, e por conclusão de dispensa de serviço, o dito n.º 126, Severino Martins de Oliveira.

III — DESPACHO DE PETIÇÕES: — De Antonio José de Araújo, chauffeur profissional pela Prefeitura desta capital, requerendo a transferencia de sua carta daquela Municipalidade para esta Inspetoria. Pagando o que fôr de direito, atenda-se.

De Severino de Araújo Borba, chauffeur profissional pela Prefeitura de Guarabira, requerendo a transferencia de sua carta daquela Municipalidade para esta Inspetoria. Nomeio o sub-inspetor e o escriturario Manuel Pires para, em comissão, procedêrem ao exame respetivo.

De Delmiro Marcolino do Nascimento, chauffeur profissional pela Prefeitura de

(Conclue na 5.ª pag.)

Em torno ao discurso do ministro José Americo

Um editorial do "O País", do Rio

RIO, 12 — (Nacional) — A proposito do discurso do ministro José Americo "O País" publica o seguinte: "A Assembléa Constituinte está a encaminhar-se por um atalho perigoso da intolerancia. O titular da Viação quasi que deixou de concluir o seu discurso, porque os deputados acharam que êle não podia continuá-lo, ofendendo a um membro da Assembléa.

Isso dito assim, de um modo geral, póde causar mal impressão, mas a verdade é que o sr. José Americo não estava ofendendo a ninguém e precisamente quando rompeu a atoarda contra êle, o que estava a dizer era que o discurso do deputado amazonense, lido na tribuna na vespera, não participava das idéas dêle, mas era uma proposta contendo palavra por palavra que tinha sido levada ao Ministerio da Viação para o arrendamento do Loide. Onde estava pois a ofensa ao deputado Tireli? Não escapou á percepção de ninguem que o ministro José Americo julgou a proposta uma negociata e é claro que filiando tal proposta ao discurso do deputado amazonense por força de semelhança ou igualdade de palavras, pelo discurso, não deixou duvidas sobre a condenação formal da conduta daquele deputado em um caso atentatorio aos interesses nacionais atinentes á Marinha Mercante. Mas as conclusões a que se quisesse chegar em tal respeito eram coisas meramente subjetivas com as quais a Assembléa nada tinha que vêr sem embargo.

Só por muito esforço do sr. Antonio Carlos é que o ministro da Viação poude chegar não ao fim mas quasi ao fim da sua defesa obrigada pelo discurso anteriormente lido pelo representante do Amazonas.

Há por aí necessariamente um pouco de arbitrio pela coibição do direito da defesa, ouvindo-se, ontem, ao sr. José Americo.

Ninguem é capaz de afirmar que ele em determinados momentos não esteve um tanto assomado, mas quem é que, se defendendo de uma injustiça, no desenvolvimento dessa defesa, não espuma de raiva contra os seus acusadores? O tumulto ontem verificado, quando discursava o detentor da pasta da Viação, era perfeitamente desnecessario, porque a Assembléa evidentemente não é e nem nos consta que seja uma camara de melindrosas, muito pelo contrario". (A União).

O CINEMA, EM JOÃO PESSÔA, A PREÇOS POPULARES

Prosegue, sem desfalecimentos, a propaganda, em favor da baixa definitiva dos preços dos ingressos dos nossos cinemas, a exemplo do que já fez o elegante e confortavel CINE-JAGUARIBE, da Emprêsa R. Wanderlei, depois do RIO BRANCO, o de maior lotação que conta esta capital. O nosso colega "Correio da Manhã", que iniciou essa campanha de bôa vontade, tem feito, em repetidas notas, bem fundamentadas exposições, que nos sentimos bem encampar.

Achamos justo que, um cinema com capacidade para oitocentos espetadôres, como o RIO BRANCO, ao envés de cobrar os ingressos a 2$200, (fitas comuns), e 3$300 (fitas extraordinarias), venha a reduzi-los para, respectivamente, 1$600 e 2$200. Ficarão, assim todos os filmes alí exibidos, ao alcance da bôlsa de toda a população e tendo probabilidade para maior aumento de habituées. Ao envés de entrarem, alí, duzentas pessôas, a 3$300, poderão entrar quinhentas, em média com o ingresso a 2$200; assim mesmo acontecerá com as peliculas comuns, hoje quasi todas agradaveis e bem feitas, a 1$600. O RIO BRANCO, assim fazendo, como sendo o maior cinema da cidade, é natural que a progressista emprêsa do SANTA ROSA não fique atrás e, desse modo, teremos unificados, na capital, os preços das entradas de cinemas, em beneficio do publico, como das proprias emprêsas.

O que não achamos justificar-se é que continúe custando 3$300, o ingresso, mesmo no melhor filme, quando já temos quatro bons cinemas falados. O cinema é um divertimento popular e nos bateremos sempre para que êle seja ao alcance de todas as bôlsas.

Para a solução desse problema, temos a certêza absoluta de contar com a bôa vontade de todos os empresarios. Aguardaremos, apenas, que eles estudem o problema.

D.

NA ESTRADA TRONCO DE SOLIDADE A JOAZEIRINHO

Segundo estamos informados, o trecho da estrada tronco que atravessa o povoado Joazeirinho, no municipio de Solidade, não apresenta bom estado de conservação. E não só isto: fizeram construir, de vinte em vinte metros, três valas transversais, no proprio leito da rodagem, a pretexto de impedir excessos de velocidade dos autos em transito por aquela localidade.

A pessôa que nos deu esta informação viajando há pouco naquela estrada experimentou violentos "catabis", ferindo uma das mãos do choque recebido.

A medida não teria inconvenientes se existissem placas prevenindo os motoristas, que, assim, teriam a cautela de diminuir a marcha dos veiculos. Sem essa prévia advertencia podem ocorrer serios acidentes.

Em face das reclamações, as valas foram obstruidas.

Isso não impéde, entretanto, que solicitemos da Inspetoria de Sêcas a atenção que o caso possa merecer.

Entre as instituições merecedoras do apoio do nosso povo é incontestavelmente o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSOA" uma das mais dignas da nossa simpatia.

Uma musica que embriaga e nos fala de amôr, em BEIJOS VIENENSES no dia 14 no "Rio Branco".

"Radio Clube da Paraíba"

Amanhã, ás 9 horas, deverá ter logar, de conformidade com os estatutos, a reunião da diretoria dessa futurosa sociedade.

O sr. Oliver von Sohsten encarece a presença de todos os diretores.

TEATRO PARAIBANO

O teatro paraibano de certo tempo a esta parte entrou numa fase de modorra. Uma das causas mais visiveis desse declinio tem sido a ausencia de bôas companhias que muito raramente visitam a nossa terra, concorrendo para isso a falta de um predio em condições técnicas modernas e o retraimento do nosso publico.

Ainda ha pouco tivemos a companhia argentina de Espetaculos Tipicos e a Lison Garter. Não eram conjuntos cenicos de primeira agua. Mas agradaram, dado o genero do seu desempenho. Aliás o nosso meio não exige "tournées" teatrais de grande opera.

Nem poderiamos aspirar a esse gosto refinado, porque não é com o troco de uma honesta cedula de vinte ou dez mil réis que se pagam artistas do Municipal ou do João Caetano.

O nosso publico precisa de diversões. O cinema não basta. Cai na monotonia. Porque não erguer o teatro regional?

Temos para isso bons elementos que, educados, chegariam a desenvolver-se no palco com sucesso.

O sr. Simão Patricio, cuja dedicação pelo teatro tem sido verdadeiramente apostolar, ha tempos batalhou por essa bela iniciativa. São de sua autoria burlêtas e "gran-guinois" interessantes. Mas esse movimento paralisou-se.

E' sempre o desalento a matar o esforço das inteligencias bem intencionadas. O sr. Simão Patricio tem muita responsabilidade na evolução do nosso teatro. Não é justo que continue desinteressado pela idéa que já defendeu com tanto ardor e abnegação.

O publico pessoense, para repetir o apêlo do bravo almirante Barroso, espera que s. s. "cumpra o seu dever". — N. F.

Orçamentos municipais

Recebemos, para publicação, os orçamentos municipais de Soledade e Serraria.

Auxiliar o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSOA" é um dever do qual nenhum paraibano deverá se eximir.

SABADO no "Santa Rosa" — "O Segrêdo de Madame Blanche".

Notas policiais

O veneno era proprio do queijo

Ha dias noticiámos nesta secção, que em S. Mamêde, municipio de Santa Luzia, cinco pessôas de uma familia ali residente haviam sido vitimas de envenenamento, por ter ingerido certa porção de um queijo.

A Diretoria de Segurança recebêra e encaminhára ao Departamento Geral de Saúde Publica, desta capital, um pedaço do queijo em apreço, a fim de ser procedido o necessario exame, para o proseguimento do inquerito instaurado pela autoridade policial de S. Mamêde.

A proposito do resultado desse exame, o dr. Walfredo Guedes Pereira, diretor daquele departamento dirigiu, em data de ante-ontem, ao dr. diretor de Segurança, o seguinte oficio: "Respondendo o vosso oficio n. 48, de 8 do corrente, incluso vos remeto o laudo da analise feita no Laboratorio Bromatologico desta diretoria, no pedaço de queijo que me enviastes justamente com o mesmo oficio, em cujo material não foi encontrado nenhuma substancia estranha, a não ser o "veneno do queijo", originado em certas circunstancias, o que naturalmente produziu o envenenamento aludido".

—

Morto, quando praticava um furto

No dia 6 para 7 do corrente, no lugar Brejinho, municipio de Alagôa Grande, foi morto, a tiros de rifle, pelo vigia da casa do sr. José Rodrigues Jordão, o individuo Pedro Barbosa da Silva, no momento em que o mesmo se dava á pratica do furto.

O vigia criminoso entregou-se á prisão, no dia 11 deste, tendo o delegado local aberto inquerito sobre o caso.

—

Esmurrou u'a mulher

Por questões de ciume, no dia 1.º do corrente, em Alagôa Grande, o individuo João Gadêlha esmurrou a mulher de nome Maria Benedita, a qual ficou em estado grave.

Contra o mesmo foi aberto, pelo delegado de policia local, o competente inquerito.

—

Preso quando espancava um popular

Em Alagôa Grande foi preso, em flagrante, no dia 8 deste, no momento em que espancava o popular José Francisco dos Santos, o individuo Antonio Pachêco de Souza.

—

Circulares enviadas pela Diretoria de Segurança Publica ás autoridades policiais do interior do Estado

A's autoridades policiais do interior do Estado, o dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica, dirigiu, em data de ontem, as seguintes circulares:

"Recomendo-vos as mais energicas providencias na repressão aos jogos de azar e ao denominado "jogo de Bicho", em vossa circunscrição policial. Aos respectivos contraventores deveis aplicar as penalidades previstas em instruções e regulamentos anteriores".

"Para o vosso completo conhecimento envio uma copia do decreto do sr. Interventor Federal que altera o decreto anterior sobre o registo de armas no Estado.

Deveis dar imediata execução ao mesmo em vosso distrito policial.

Recomendo-vos a respeito do assunto o maior escrupulo nas informações que tiverdes de dirigir a esta Diretoria de Segurança com respeito á conduta e antecedentes dos interessados.

Deveis igualmente dar rigoroso cumprimento á parte do decreto anterior no tocante ao limite do uso de armas registradas".

—

Uma senhora põe termo á vida, na rua Santo Elias

Ontem, por volta das 10 1|2 horas, correu, na cidade, a noticia de que uma senhora de conhecida familia pernambucana, que se consorciára havia apenas doze dias, em Recife, tinha posto termo á existencia com um tiro de revolver.

A fim de nos informarmos, estivemos na Policia e, depois, na rua Santo Elias, onde havia se registado o lutuoso acontecimento. Aí soubemos tratar-se de uma joven senhora de nome Celina Siqueira Cavalcanti, de vinte e poucos anos, recentemente casada com o sr. Durval Reis, que nesta capital, é representante da Cia. Internacional de Seguros.

Fôra utilizado um revolver de pequeno calibre, cujo projetil atingira o craneo, na região frontal, causando a morte instantanea.

Cientificada do fato, a policia compareceu ao local tomando o dr. delegado da capital as providencias que o caso requeria.

No necroterio do Hospital de Pronto Socorro foi feita autopsia, devendo o cadaver da inditosa senhora ser inhumado no cemiterio publico da Bôa Sentença, hoje, pela manhã.

Canções que fazem caricias e perfumam a alma... BEIJOS VIENENSES no d[illegible] Branco".

DA TRIBUNA DA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

(Conclusão da 1.ª pág.)

deputado Irineu Jofili, que se seguiu com a palavra para responder aos srs. Henrique Baima, Acurcio Torres e Aluizio Filho, que discordaram da atitude do ministro José Americo.

O deputado paraibano manifesta-se contrario ás conclusões destes de que o sr. José Americo ofendêra a Assembléa.

Em aparte, o sr. Abreu Sodré refere-se ás frases do titular da Viação, quanto aos homens da Republica Velha, criticando os Almeida Camargo e explica, por sua vez, o objétivo do protesto da bancada paulista, que reconhece as qualidades daquele titular, a quem elogia, discordando, entretanto, da sua atitude, pelo fato de ter desconsiderado a um deputado.

O sr. Irineu Jofili: desde que sejam citadas as frases ofensivas. Ninguem respondendo, disse o deputado paraibano que o ministro José Americo foi acusado e por isso mesmo veiu á Assembléa tão sómente para defender-se.

O deputado Irineu prossegue nas suas considerações, aparteado, frequentemente, por varios deputados, registando-se, continuamente debates curiosos, que provocam risos.

Também falou o deputado Figueirêdo Rodrigues, dizendo: "Ontem, durante o calor dos debates em torno do discurso do ministro José Americo, fui dos aparteantes que protestaram contra a "santa indignação" de alguns constituintes, que julgavam as apóstrofes vivas, incisivas do ministro da Viação, ofensivas á pessôa do deputado Tireli e, portanto, á dignidade da Assembléa Nacional.

Afirmei, em altos brados porque só em altos brados se poderia ser ouvido, que o ministro estava na tribuna no exercicio de um direito de defesa de sua obra, que o Brasil inteiro reconhece formidavel, patriotica, defendendo-se de quem se dizendo representante dos maritimos, feria os interesses vitais dessa classe e mal encobria os propositos de demolição de um homem que todos consideram uma das mais ilustres e nobres figuras da Revolução, pela intangivel dignidade das suas atitudes, pelo seu devotamento permanente e pelo seu exaustivo labor, em bem dos interesses da nacionalidade.

Se vivas e contundentes foram algumas expressões de s. exc., é que elas representam impulsos de uma consciencia sem macula, a indignação inscopitavel que, nas almas bem formadas causa sempre uma injustiça. Por outro lado, também o ministro, nivelando-se democraticamente com o deputado aludido, deu-lhe o direito natural de revide imediato, o direito de retrucar a ofensa, mas com a obrigação moral de demonstrar á luz meridiana, que os atos praticados pelo homem do govêrno por êle atacado são de molde a merecer a execração publica, a maldição da patria.

Deste dilêma não póde fugir o deputado: ou demonstra que o ministro procedeu mal, sacrificando um grande patrimonio nacional e tem direito de cobri-lo de invectivas, ou reconhece que foi precipitado e induzido a erro, por falsas informações e as desculpas reciprocas, estou certo, não se farão esperar, dentro dos moldes parlamentares.

Não ha, portanto, motivo para o deputado Acurcio Torres, fazendo-se paladino da dignidade da Assembléa, venha chamar a atenção do presidente para os termos que considera descortêzes, em que o ministro José Americo se dirigiu ao deputado Tireli.

Só é capaz de uma atitude daquela, desassombrada, audaz, quem não tem telhados de vidros, quem não se arreceia de pedradas de quem quer que seja. Exiba o deputado Tireli as provas de suas vagas acusações, mostre os erros, os crimes e os atentados contra os interesses publicos praticados pelo ministro da Viação e terá direito, depois dessas provas dessas demonstrações, de cobri-lo de apódos e até de insultos, porque, nessa mesma hora, vê-lo-á deposto do pedestal em que o colocou a opinião publica.

Além disso, o sr. José Americo inaugurou, aqui, um verdadeiro regime de responsabilidade dos ministros. Todos êles, de agora em diante, estão na obrigação de prestar contas dos seus atos e trazer, perante a Assembléa, demonstração detalhada e clara da sua atuação na vida publica quando intimados, direta ou indirétamente.

Em vez de merecer a indignação desses constituintes ciosos pela magestade das nossas prerrogativas, merece seus aplausos, porquanto nada impedia que o deputado ofendido subisse á tribuna e esmagasse o ministro, não com palavras, mas com documentos, com fatos, que os fatos são sempre mais convincentes que as palavras.

Nenhuma razão tem, portanto, o deputado fluminense, querendo vêr na oração ciceriana de ontem, na catilinaria, se quiser assim chamar um desrespeito á magestade da Assembléa.

O ministro veiu dar contas de seus átos, porque julgava inculpá-lo de crimes e êrros que não cometêra e porque a leviandade das acusações infundadas póde se confundir com a calunia, quando se pretende transformar aos olhos da nação um ato de benemerencia em um ato máu, como o fez, talvez sem querer, o deputado pelo Amazonas.

Nada de melindres descabidos quando a honra está em jôgo.

Procedam assim, sempre, os ministros, quando tiverem que defender a honra da sua administração, porque só as consciencias limpas aceitam o debate amplo, em qualquer terreno.

Nem mesmo as palavras percucientes, em relação aos maus homens do passado, nem mesmo estas merecem condenação. Quem fala com aquela vibração, com aquela veemencia, é o homem que, ao lado de João Pessôa, assistiu ao assalto, ao cêrco e á tentativa de aniquilamento da sua terra natal. O seu companheiro e amigo tombou, varado pelas balas de um sicario e a sua terra, como a Belgica indefêsa, foi convulsionada pelo proprio govêrno federal, guarda que devia ser da Constituição, das leis, que se servia das armas dos nossos arsenais, armas destinadas á defesa da patria, para amotinar bandoleiros que, por ordem sua ou com sua conivencia, deviam derrubar do poder constituido o govêrno João Pessôa, cujo grande crime consistia em ter tido uma opinião, em se ter rebelado contra ordens do Catête.

Mais violentas, mais crueis ainda poderiam ser as suas expressões, porque foi a primeira vez que um legitimo representante da Paraíba fulminou desta tribuna, com uma só frase forte como um anatema, os algôzes de sua terra, os cumplices intelectuais do assassinio do seu grande martir". (A União).

Diretoria Geral de Saúde Publica

A proposito da reunião havida na Sociedade de Cirurgiões Dentistas, em virtude da licença concedida ao dentista pratico, sr. Durval de Queiroz Carreira, esta diretoria declara que a mesma foi concedida de acôrdo com a documentação apresentada de pessôas e autoridades das mais idoneas do nosso meio, como sejam: desembargador José Ferreira de Novais, presidente do Superior Tribunal de Justiça; dr. José Gomes Coêlho, lente do Liceu Paraíbano; Francisco de Andrade Pimentel, farmaceutico estabelecido á rua da Republica desta capital; dr. Severino Procopio, então diretor da Segurança Publica; e outras, e exigidos pelo art. 8.º e alinea a do art. 9.º do decreto do Govêrno Provisorio n. 20.362, de 28 de dezembro de 1931.

Em seus anuncios e placas tem que constar, de acôrdo com o art. 10 do mesmo decreto, a qualidade de dentista pratico licenciado.

Delegacia Fiscal

RENOVAÇÃO DE CARTAS PATENTES

Recebemos:

"O sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, recebeu o telegrama n. 933, do sr. Diretor Geral do Tesouro Nacional, abaixo transcrito:

"Delegado Fiscal — Paraíba — De Rio — 30 12 33. T. Declaro devidos efeitos que em virtude disposto decreto n. 23.150 quinze setembro ultimo foi expedido em 29 corrente decrêto 23.661 estabelecendo que renovação patentes registro de que trata artigo 14 letra B regulamento imposto consumo passará ser feita periodo 1. abril a 30 junho cada ano. Declara ainda mesmo decreto 23.661 que patentes registro para estabelecimentos novos extraídas de 1. janeiro a 31 março 1934 serão também validas para exercicio 1934. Belens".

Irene Dunne e Phillips Holmes em "O Segrêdo de Madame Blanche" — sabado no "Santa Rosa".

BIBLIOGRAFIA

"REVISTA NACIONAL"

Com o fasciculo 4.º, correspondente a este mês, "Revista Nacional", completa o seu primeiro volume, todo de colaborações que bem atestam seguros valôres da inteligencia e da cultura brasileira.

Traçada para cumprir o alto programa de tornar entre si conhecidos os intelectuais patricios, divulgando-lhes os merecimentos através de colaborações, "Revista Nacional", por certo o vai cumprindo, com apôio e aplausos gerais.

O n.º 4.º, agora recebido, insere trabalhos, entre outros de Artur Mota, Mario Sete, Rodrigues de Carvalho, Liberato Bittencourt, José de Mesquita, Saturnino Barbosa, Carlos Xavier, Mauro Lins, Francisco Leite, Ubaldo Ramalhête, Valte Spalding, Humberto de Campos, J. A. Nogueira, J. Vitorino de Lima, que representam as lêtras de varios Estados, além das suas secções de divulgarização, que encerram os fatos do mês quanto ao movimento intelectual do Brasil.

Noções de historia Natural: — Por intermédio da firma F. Galvão, desta praça, ofereceu-nos a Companhia Editôra Melhoramentos de São Paulo, uma de suas obras didaticas mais interessantes e preciosas de entre as que, no ano passado, tirou a lume para gaudio dos estudiósos de todo o país.

Trata-se das "Noções de Historia Natural", de Paulo L. Décourt, contendo todo o programa do 3.º ano do curso ginasial paulista.

Trabalho bastante substancióso, ilustrado com centenas de gravuras, o novo livro bem merece despertar a atenção de quantos, em nosso meio, se dedicam ao estudo da prodigiósa ciencia natural.

O Gigante das Ondas: — Da mesma procedencia recebemos um librêto sob esse titulo editado para as crianças brasileiras.

Trata-se da historia do descobrimento da America, escrito em linguagem simples e accessivel ás mentes infantis.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas

A Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas avisa aos interessados que todas as contas de fornecimentos feitos ao Estado deverão dar entrada no Tesouro, para o devido processamento, até o dia 15 de janeiro de 1934, não se responsabilizando esse departamento pelas que chegarem fóra do prazo marcado.

CEDE-SE O PONTO, á rua Barão do Triunfo n. 441, a quem comprar os seguintes moveis: 1 armação envidraçada, 2 balcões, 2 bancas, 2 mesas para alfaiate, um estrado, 1 espelho de cristal, 1 calçadeira, 2 maquinas "Singer", 6 manequins, etc. Preço de ocasião. A tratar no mesmo predio.

ENGENHO A' VENDA — Vende-se um engenho no municipio de Alagôa Nova, perto da rua, com grandes terrenos para cultivo de canas, terrenos ferteis com mata, casa de vivenda e diversas casas para moradores, ponto para negocio e casa adaptada, agua permanente, terrenos baixos, etc.
Informações com João Freres Mariz. Em Alagôa Nova, neste Estado.

PROPRIEDADE A' VENDA — Vende-se uma grande propriedade em Alagôa Nova, neste Estado, com muitas fruteiras, lenha, casa de moradia e casa de fazer farinha, com estabulo e cercado de arame, tem agua permanente e uma grande lagôa. Tudo por preço barato. Informações em Alagôa Nova, á rua Juarez Tavora n. 4, com João Freres Mariz.

CASAS A' VENDA — Vendem-se as casas ns. 127 e 129 á avenida Dr. João Mauricio, em Tambaú.
Vendem-se, também, a casa n. 716, á rua da Republica e um otimo terreno, á rua Indio Piragibe, entre as casas ns. 437 e 455, proximo á praça Venancio Neiva, nesta capital.
Tratar na "Casa das Meias", á avenida B. Rohan, 144.

MOINHO FLUMINENSE

Farinha de trigo — marca ESPECIAL
A mais alva e de maior rendimento no Pão Francês. A que melhor lucro deixa ao padeiro.
BÔA SORTE
Intermediaria. Otima para pães de côco, banha, bico, etc.
SÃO LEOPOLDO
Para bolachas comum, fina, leite, etc., a mais economica para o córte das massas. A melhor para tender
MOINHO FLUMINENSE
Mantem sempre os seus tipos de farinha uniformes. Representante neste Estado — L. Barbosa Cia. Ltda.
Agente vendedor e propagandista — L. Pinto de Abreu.
Rua Maciel Pinheiro n.° 285. Comissão e Conta Propria.

Bacharel JOSÉ IGNACIO
ADVOGADO
Areia — Paraíba

Otima ocasião

Aluga-se o sobrado á rua Barão do Triunfo n. 510, (aonde foi a Nova Paulista, predio novo, moderno e confortavel, com galeria, etc., no centro da cidade, proprio para qualquer ramo de comercio.
A tratar com o proprietario — JOSE' CAVALCANTE DE SOUZA, n/capital.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior empresa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELEM

PARA O NORTE

PAQUETE — "MANA'US" — Esperado do sul no dia 14 de janeiro sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, Tutoia, São Luiz e Belém.

PAQUETE "PARA'" — De Santos e escalas, é esperado a 18 de janeiro, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do norte no proximo dia 19 de janeiro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "MANA'US" — De Belém e escalas, esperado no dia 26 de janeiro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA RIO-MANA'US

CARGUEIRO "CAMPOS" — Esperado do norte no proximo dia 20, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro e Santos.

A Companhia recebe **cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus** com transbordo em **Belém e para Pelotas e Porto Alegre** a transbordo no Rio Grande.
Recebem-se cargas para qualquer porto do **Estado da Baía**, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação **Baiana**.
Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.
As reclamações de faltas e avarias **só serão aceitas por escrito** e dentro do prazo de três dias após a descarga.
Para demais informações com o agente, BASILEU GOMES
Escritorio: **Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro**
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12,30
SAHIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas
SAHIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10
Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro
PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARAQUARA" — **De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 17 de janeiro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baia, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.**

PAQUETE "ARARANGUA'" — **De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 31 de janeiro, e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.**

LINHA EXTRAORDINARIA

CARGUEIRO "ARARUNA" — No porto, sairá amanhã para Recife, Baía, Rio e Santos.

LINHA PARA'-S. FRANCISCO

CARGUEIRO "COMANDANTE CASTILHO" — Esperado do sul no proximo dia 15 de janeiro sairá no mesmo dia para Natal, Aracati, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA EXTRAORDINARIA

CARGUEIRO "ITAPUCA" — Esperado do sul no proximo dia 19, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.
Saidas de Cabedelo, todas as quartas-feiras, ao meio dia.
Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.
Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.
Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.° 234
Serviço de passageiros e cargas
VAPORES ESPERADOS

PAQUETE "ITAPURA" — Esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos também carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITASSUCÊ" — Esperado dos portos do sul no dia 21 do corrente, sairá no mesmo dia, para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAPE'" — Esperado dos portos do sul no dia 15 do corrente, sairá a 16, para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "ITAQUICE'" — Esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente, sairá a 24, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

PAQUETE "ITAPE'" — Esperado dos portos do norte no dia 30 do corrente, sairá a 31, para os mesmos portos acima.

AVISO: — A fim de evitar malogros de **embarques, pelos** quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual **fôr a sua causa**, pede-se aos carregadores que providenciem **para que as suas cargas estejam** ao costado dos navios no **dia de sua chegada**.
Passagens, encomendas e valores **atendem-se no escritorio** até as 15 horas das vesperas das saidas.
Os consignatarios de cargas devem **retirá-las do trapiche da** Companhia dentro do prazo de 3 dias, **após as descargas, findo o** qual incidirão as mesmas em **armazenagem**.
As reclamações por avaria, extravio **ou falta, devem ser apresentadas** por escrito, no escritorio da **Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas** as descargas. Esta **disposição, não sendo respeitada**, fica a Companhia isenta de **qualquer responsabilidade**.
Outras informações serão dadas pelos **agentes**.
WILLIAMS & CIA.
Praça Antenor Navarro, n.° 8 — **João Pessôa**
PARAIBA DO NORTE

PEREIRA CARNEIRO & C.ᴬ LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)
Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

PAQUETE — "GURUPI'" — Esperado dos portos do sul do país no dia 1.° de janeiro, saindo após a demora necessaria no porto para Natal, Macáu, Ceará, Maranhão e Pará, para onde recebe carga.

AVISO — **Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.**

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, **trata-se com os agentes:**

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre
CARGUEIROS RAPIDOS:

CARGUEIRO "TAMBAU'"

Chegará no dia 12 de janeiro, sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

VAPOR CHUI

Chegará no dia 13 de janeiro, sairá depois da necessaria demora neste pôrto, para os de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelótas e Porto Alegre.
Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.
A Companhia dispõe do grande Armazém n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.
Demais informações com os
Agentes — LISBÔA & CIA.

Cinemas & Filmes

CINEMA-TEATRO "SANTA ROSA"

"O SEGREDO DE MADAME BLANCHE", HOJE NO "SANTA ROSA"

Sally, artista de operéta, apaixona-se por Leonard St. John, filho de um titular inglês, e torna-se sua esposa. Sir Aubrey, o pai de Leonard, não concorda com o casamento e deserda o filho. Vendo-se em má situação financeira, Leonard procura o pai e, ante as exigencias deste, desespera-se e mata-se.

Sally enfrenta com coragem sua nova situação e alguns mêses depois torna-se mãi. Consegue logar num café concerto, e certo dia, emquanto trabalha, Sir Aubrey vai ao seu quarto e de lá retira o netinho. Sally desespera-se, mas nada consegue.

Muitos anos depois ela possue um cabaret de má fama na França, e lá vai ter um rapaz que arma um conflito, mas...

Para que continuar? E' imenso e deliciosamente comovedor o enrêdo triste de "O Segrêdo de Madame Blanche". Lindas são as suas canções e esplendida a lição que ele nos dá.

"O Segrêdo de Madame Blanche, no qual Irene Dunne tem a sua mais brilhante perfomance, é o filme que o "Santa Rosa" exibe hoje, amanhã e depois, apresentado pela Metro Goldwyn Mayer. E' um grande filme em toda expressão da palavra.

"A BORRASCA"

Você é fan de Janet Gaynor ou de Charles Farrell? Ora, que pergunta — um fan verdadeiro até se sentiria ofendido. Mas é que essa dupla que nós queremos tanto, aparecerá na téla do "Santa Rosa", no maior dos romances por ela vivido.

"A Borrasca" (Tess of the Storm Country) cuja exibição será no dia 20, irá arrastar toda população da cidade para o pequenino "Santa Rosa".

Alfred Santell dirigiu este poema de delicadeza e saudade, que foi produzido pela Fox Film Corp.

As coisas mais espantosas deste mundo o publico verá, atonito na produção especial da Fox; intitulada "Congorila", uma visão das féras nas suas habitações.

Lutas titanicas pela existencia. Leões com zebras, serpentes que devoram tigres, elefantes que destróem aldeias inteiras, o hipopotamo horrendo e o rinoceronte giganteсo — toda a Africa, misteriosa e cruel, nós veremos em "Congorila" o filme que o "Santa Rosa" vai exibir no dia 20.

CINEMA-TEATRO "RIO BRANCO"

"RIO RITA" termina as suas exibições hoje, no "Rio Branco", devendo a partir de amanhã estar no "Felipéa"

Pela ultima vez passa hoje pela téla do "Rio Branco" a brilhante revista-operéta "Rio Rita", que vem sendo fócada desde ante-ontem com justificado exito. Logo no inicio deste filme destaca-se para orientação do publico a nota seguinte, que traduzimos: "O excepcional sucesso da adaptação cinematografica da operéta "Rio Rita" justifica o grande exito que por varias temporadas obteve a peça teatral no "Ziegfeld Theatre" de Nova York. Daí a adaptação para o espanhol de toda a sua parte dialogada em inglês, com o concurso de vozes de artistas espanhóes. Todo o conjunto cenico, musicas e canções foram conservadas tal como no filme e original em inglês.

Nas sessões de amanhã e depois do "Felipéa" está programado "Rio Rita".

FRANZ LEHAR compoz a partitura musical para a valsa e canções de "BEIJOS VIENENSES" que o "Rio Branco" nos vai dar, definitivamente, a partir de amanhã

Esta deliciosa produção falada da Aafa-Film, de Berlim, é a primeira operéta com musica propria do genial compositor austriaco, cujas trabalhos são mundialmente conhecidos e admirados. Por longo tempo Lehar relutou em dedicar parte da sua atividade artistica ás necessidades da setima arte, mas, por ultimo foi levado a compôr a partitura desta película, enfeitiçado como ficou pelo enrêdo de "Beijos Vienenses" e pelas melodiosas e encantadoras canções que se integram no seu manuscrito. Fóra esses ornamentos, esta pelicula apresenta um grupo de jovens interpretes de primeira ordem tais como: Martha Eggerth, Lizzy Natzler, Ernst Verebes, Rolf von Goth, Ida Wüst, Albert Paulig, não esquecendo o espirituoso Paul Hoerbiger em papeis de alta comicidade. Os golpes audaciosos de tecnica cinematografica ficam a credito de Viktor Janson, o famoso "regisseur" tudesco que tantas obras tem dado, desde o tempo do cinema silencioso. Para esta proxima apresentação do Programa Urania aguarde o nosso publico a esperança de um cartaz de arte verdadeira que vai dar muito que falar.

"Beijos Vienenses" vinha sendo anunciada para o dia 21 do corrente, porém a Empresa do "Rio Branco" viu-se na contingencia de antecipar a sua exibição por motivos superiores, o que vem comtudo muito bem satisfazer o nosso publico já ansioso para vêr e ouvir o espetaculo mais delicioso deste mês.

Um programa destinado ás crianças o que o "Rio Branco" vai dar na sua "matinée" de amanhã ás 2 horas da tarde

A gerencia do "Rio Branco" empenhada em bem servir o publico, reservou para a "matinée" infantil de amanhã na sua elegante casa, um porgrama de filmes variados e atraentes, a preços reduzidos, havendo farta distribuição de bombons "Lux" á petizada. Custará apenas $800 o ingresso para criança.

SOBERBO E FORMIDAVEL!

Assim se poderá classificar o filme "A Ilha das Almas Selvagens" que o "Rio Branco" terá de exibir na proxima 4.ª feira, 17, apresentando este filme sensacional, conjuntamente com a estréa da Companhia de variedades "Vilar-Azevêdo" que vai ocupar o palco deste cinema-teatro por cinco dias apenas.

Auspicia-se, portanto muito atraente este lançamento que destarte ficará com um duplo valor, porque tanto o programa da téla como o do palco proporcionarão ao espectador um espetaculo magnifico.

"A Ilha das Almas Selvagens" vai emocionar o publico, pois é um dos mais fortes no genero, e a Paramount o confeccionou sabe reunir um elenco de primeira, que dá um cunho extraordinario de fidelidade a todo o desenrolar da cinta.

Em beneficio da construção da Capéla de Tambaú

O PASTORIL DE HOJE

Recebemos da Comissão Central, o seguinte:

Dansarão hoje ás vinte horas, as graciosas pastóras que tantos aplausos conseguiram sabado passado.

Os cordões azul e encarnado teem trabalhado muitissimo, cada um preparando secretamente maiores surprêsas para o festival de hoje.

Haverá um concurso de bandeiras, vencendo aquela que tiver maiores esportulas dos seus animados torcedores.

Ambos os cordões garantem vencer este prélio, ficando hasteado o pavilhão vitorioso, seja o azul ou o encarnado durante o côrso de carros alegoricos, no proximo domingo.

Haverá, igualmente, venda de flôres, ofertas de "corbeilles" aos paraninfos dos cordões a troco de generosas esmolas para a construção da capela.

A cigana lerá a "buena dicha" de quantos desejarem saber o passado, o presente e o futuro.

Por um furo de reportagem, soubemos que ás vinte e duas horas voará sobre Tambaú um aeroplano enfeitado com as tradicionais côres de um dos cordões. Não nos foi possivel porém, saber si a aeronave virá fantasiada de azul ou encarnado.

BENEFICIO DA "FOX-FILM"

Nos dias 23 e 24 de janeiro corrente será focado no Cine-Teatro "Jaguaribe" o excelente filme "Corpo e Alma", em beneficio da capéla de Tambaú.

Trabalharão os conhecidos artistas Charles Farrell e Elisse Landi.

Os preços serão minimos — 1$600 adultos e $900 crianças.

Já estão sendo passados os ingressos, podendo os interessados se entender desde já com o professor José de Mélo, dr. Alvaro Correia conego José Coutinho e d. Aurora Lisbôa na Casa Bijou.

BAILE AZUL

Não se realizará hoje, como foi publicado ontem, e sim em dia que será oportunamente marcado, o baile promovido pelo cordão azul no pavilhão "Santo Antonio".

A comissão encarregada das danças do Pavilhão de Tambaú, representada pelo sr. Everaldo Soares e senhorita Iraci Maia, fez entrega ao sr. João Serrano de Andrade, da importancia de cento e trinta e quatro mil oitocentos réis, (134$800), saldo das respectivas despesas, para a construção da Capéla de Santo Antonio, naquela praia.

Dita quantia foi depositada na Caixa Rural e Operaria.

PARTE OFICIAL

(Conclusão da 2.ª pag.)

...toria, requerendo a transferencia de sua carta daquela Municipalidade para esta Inspetoria. Nomeio o escriturario Manuel Pires e o guarda de 1.ª classe Severino Queiroga para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

De José Maria de Araújo, **chauffeur** profissional pela Prefeitura de Esperança, requerendo a transferencia de sua carta daquela Municipalidade para esta Inspetoria. — Nomeio o sub-inspetor e o escriturario Manuel Pires para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

IV — DESTINO DE GUARDA: — Seguiu, hoje, para Santa Rita, a fim de prestar serviço na fiscalização de Veiculos, naquela localidade, o guarda de 2ª. classe n.º 62, Manuel Gomes de Oliveira.

V — DISPENSA DO SERVIÇO — Fica dispensado do serviço, por quatro dias, para tratar de interesses particulares, o guarda de 3ª. nº. 77, Severo Ferreira e Silva, a contar de amanhã.

(Ass.) Major GUILHERME FALCONI
Inspetor-geral

Confere com o original FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, sub-inspetor

INSPETORIA DA VIGILANCIA NOTURNA

João Pessôa, 12 — 1 — 934. Serviço para o dia 13 (Sabado).

1ª. Zona.
RONDA: Sub-rondante n.º 5.
Vigilantes — (Oracio, Juvenal, João José)
2.ª Zona.
RONDA: Sub-rondante n.º 6.
Vigilantes (Tôrre) 20 — 11 — 37 — 39.
3ª. Zona.
RONDA: Rondante n.º 2.
Vigilantes 23 — 31 — 21 — 35.
4.ª Zona.
RONDA: Rondante n.º 3
Vigilantes 16 — 24 — 34 — 26 — 29.
Dia ao Quartel: Graciano.

BOLETIM N.º 9
(Unifórme 2.º).

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, publico o seguinte:

2.ª Parte:

I — FARMACIA DE PLANTAO.

Está de plantão hoje a farmacia Sto. Antonio, sita a Praça Pedro Americo.

II — APRESENTAÇAO — Apresentou-se hoje, por conclusão de dispensa de serviço, em cujo gôso se achava o sub-rondante n.º 7, Severino Alves de Vasconcelos.

III — DISPENSA DE SERVIÇO, PERMISSAO — Concêdo 3 dias de dispensa de serviço a contar de ontem, ao vigilante de 1.ª classe, n.º 14 Manuel Antonio de Lima, sem direito a vencimentos e permissão para contrair matrimonio.

IV — CARGA PARA DESCONTE — O senhor 1.º Tenente Tesoureiro, desconte dos vencimentos do vigilante de 1.ª classe n.º 17, Antonio Patricio da Cruz, a importancia de $800, correspondente ao preço de uma estrêla, que lhe fôra fornecida para desconte.

V — REPREENSÃO — Repreendo os vigilantes de 2.ª classe n.º 38 José Manuel da Costa e dito da reserva José Cesario de Lima, por terem faltado á revista do dia 11 do corrente e o serviço para o qual se achavam escalados, como incursa no Art. 42 lêtra B do Regulamento Interno desta Corporação.

VI — ESCRIVAO DE SINDICANCIA — Ponho á disposição do senhor 2.º Tenente Secretario, Samuel Gonçalves de Almeida, encarregado de uma sindicancia, o Amanuense n.º 1, Mario Ferreira de Sousa, para servir de escrivão.

VII — OCORRENCIAS NOTURNAS — O sub-rondante n.º 6, Manuel Pereira Macena, que se achava de ronda na 1.ª zona, na noite de 11 para 12 do corrente, comunicou em parte de hoje datada, que o vigilante de 2.ª classe n.º 31, José Joaquim dos Santos, que se achava de serviço na praça Antenór Navarro, encontrou aberta uma pórta do predio n.º 36 na citada praça, que não sendo o referido prédio registrado nesta Inspetoria, fez entrega hoje, pela manhã, ao guarda civico n.º 121, que ali se achava de serviço.

VIII — O Rondante n.º 3, Joaquim Galdino de Menêses, que se ahava de ronda na 3.ª zona, comunicou em parte de hoje datada, que o vigilante de 1.ª classe n.º 17, Antonio Patricio da Cruz, que se achava de serviço na Avenida Epitacio Pessôa, quando examinava as pórtas dos contribuintes ás 24 horas encontrou aberta uma janela do prédio n.º 401, tendo chamado o proprietario do referido prédio, este prontamente atendeu e tomou as providencias necessarias, agradecendo em seguida os bons serviços prestados pelo mensionado vigilante.

IX — O vigilante de 1.ª classe n.º 12, Miguel Vicente Pereira, Comandante do Destacamento de Tambaú, comunicou tambem em parte de hoje datada, que o vigilante de 2.ª classe n.º 36, Saturnino de Sousa Quaresma, que se achava de serviço no Bairro de Maceió, encontrou aberta ás 22 horas, uma janéla do prédio n.º 151, da residencia do sr. Franca Filho, tendo o referido vigilante chamado o mencionado senhor, este atendeu prontamente e tomou as providencias necessarias.

X — Comunicou ainda o referido vigilante Miguel Vicente Pereira, que o vigilante de 2.ª classe n.º 19, Vidal Pereira Lima, que se achava de serviço no Bairro de Santo Antonio, encontrou aberta ás 24 horas uma janéla da residencia do sr. dr. Olivio, tendo chamado o dono da referida residencia, foi atendido pelo empregado que tomou as providencias necessarias pelo fechamento da referida janela.

XI — O Vigilante de 2ª. classe n.º 30, Manuel Soares da Silva, tambem de serviço no Bairro de Santo Antonio, encontrou ás 24 horas uma janéla aberta da residencia do sr. dr. Adalberto, tendo chamado o dono da referida residencia foi atendido por uma pessôa da casa que tomou as providencias necessarias.

XII — PRONTO DE EMPREGO — Passa pronto de empregado do Quartel desta Inspetoria, o vigilante da reserva Graciano Felix da Silva e passo a empregado o vigilante de 2.ª classe n.º 23, José Antonio da Silva.

(Ass.) SEVERINO TOSCANO DE BRITO, Inspetor.

Confére com o original OTACILIO BARBOSA, Sub-Inspetor.

Repartições federais

ESTACAO METEOROLOGICA DE JOAO PESSÔA

Boletim do tempo

Sinópse do tempo ocorrido de 18 hs. de 11 ás 18 hs. de 12 de janeiro de 1934, em João Pessôa:

O tempo conservou-se bom com fórte insolação e soprando ventos frêscos e venaveis. A maxima temperatura foi 31,7 e a minima 20,8.

No Estado: — De 14 hs. de 11, ás 14 hs. de 12 de janeiro de 1934, Campina Grande: o tempo conservou-se bom, soprando ventos frêscos. Maxima, 32,8. Minima, 19,0.

Guarabira: o tempo foi bom pela tarde e a noite. Dia 12,0, tempo conservou-se instavel, sem chuva. Maxima, 34,0. Minima, 28,2.

Areia: o tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia, 12,0. O tempo foi instavel, sem chuva pela manhã, e bom no resto do periodo. Maxima: 29,4. Minima, 19,4.

Espirito Santo: o tempo conservou-se bom Maxima, 31,4. Minima, 16,8.

Soledade: o tempo conservou-se bom. Maxima, 33,0. Minima, 18,4.

Umbuzeiro: o tempo conservou-se bom. Maxima, 31,5. Minima, 20,1.

Em outros pontos: — De 14 hs. de 11, ás 14 hs. de 12 de janeiro de 1934.

Maceió: o tempo conservou-se bom, com forte insolação. Maxima, 29,4. Minima, 22,3.

Até ás 20 hs., não chegaram telegramas de Natal e Olinda.

Decimo Congresso Internacional de Laticinios

Por iniciativa da Federation Internacional de Laticinios, reunir-se-á, em Roma e Milão, entre os dias 30 de abril e 6 de maio do corrente ano, o X Congresso Internacional de Laticinios, sob o patrocinio do rei da Italia.

A embaixada daquele país, no Rio de Janeiro, comunicou ao govêrno brasileiro a convocação desse certame, convidando-o, ao mesmo tempo, para colaborar no mesmo.

Sobre o assunto, o sr. ministro da Agricultura transmitiu ao chefe do govêrno a copia da seguinte comunicação:

"Ministerio das Relações Exteriores — Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1933. — P 469 162.3 — Congresso Internacional de Laticinio. — Senhor ministro: A Embaixada da Italia comunicou-me que, por iniciativa da "Federation International de Laiterie", realizar-se-á, em Roma e em Milão, de 30 de abril a 6 de maio do ano proximo, o X Congresso Mundial de Laticinios sob o patrocinio de Sua Majestade o Rei da Italia. — A dita Embaixada, em nome do Comité Executivo da referida Federação Internacional, convidou o nosso govêrno a tomar parte naquele Congresso, pedindo tambem que seja dado conhecimento dessa reunião a todas as organizações agricolas, industriais e comerciais, que tenham interesse em aderir á ela. Muito agradeceria a vossa excelencia se me habilitasse a responder á Embaixada italiana. Aproveito o ensejo para reiterar a vossa excelencia os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. (ass.) **A. de Mélo Franco**. — A sua excelencia o senhor major Juarez Tavora, ministro de Estado dos Negocios da Agricultura".

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

O pequeno Jacinto, filhinho do sr. Armando da Silva Pessôa, funcionario do Telegrafo Nacional.

— O sr. Hilario Gomes, comerciante em Patos.

— O dr. Clandio Pôrto, funcionario federal nesta cidade.

NASCIMENTOS:

Acha-se em festa o lar do sr. Evaristo da Silva Monteiro e sua consorte d. Otavia da Silva Monteiro, por motivo do nascimento de uma criança do sexo feminino que, na pia batismal, receberá o nome de Euterpe.

Pastoril em Tambaú
Os partidarios do cordão encarnado procuraram esta redação

A fim de nos comunicar ser hoje ás 19 1|2 horas, o dia do queima da lapinha de Tambaú, em beneficio da construção da Capéla de S. Antonio esteve, ontem, procurando esta redação, distinta comissão de partidarios do querido cordão encarnado constituida pelas gentis senhoritas:

Evonete Soares, Bebine Sá, M. de Lourdes Carvalho, Elisete Soares, Hosana e Rejane Costa, M. da Conceição Ramos, Violéta Vasconcélos, Nazareth Ribeiro, Anamelia Dantas, Dalva Carneiro, M. das Neves Serrano e Regina Soares.

Essa comissão solicitou-nos uma noticia sobre o local da festa, dirigindo um apélo aos seus demais componentes para que o transfira.

São protetores do cordão encarnado os seguintes cavalheiros:

Srs. Candido Pessôa, prefeito Borja Peregrino, dr. Frutuoso Dantas, dr. Aluisio Rapôso, dr. Ariosvaldo Espinola, Raul Sá, Odilon Amorim, João Serrano, João Vasconcélos e Nicoláu da Costa.

AINDA O DESASTRE DE DE PINEDO

Com a morte do marquês De Pinêdo, perdeu a Italia um dos seus maiores "azes", não só na coragem como nos seus conhecimentos técnicos, demonstrados em arrojados vôos.

O fim tragico do grande aviador vitima de um desastre, quando procurava alçar vôo no aerodromo de Floyd Bennet Field, para iniciar o seu "raid" New-York — Bagdad, sem escalas, até agora não foi esclarecido.

Os boatos correntes na ocasião do desastre, que davam como um possivel suicidio, voltam a circular, atribuindo ao marquês do ar um papel sentimental de herói de um romance, cuja vida, um amôr sem esperança por uma princêsa, havia se tornado um martirio.

A imprensa mundial noticia que, pessôas presentes no aerodromo de Floyd na ocasião da catastrofe e que assistiram aos preparativos da partida do "Santa Maria", declararam á comissão de inquerito encarregada de investigar os motivos do terrivel acidente, que o aviador havia sido cuspido fóra da cabine e que, em lugar de correr das chamas, ficou de pé e braços cruzados no meio do fôgo, caindo depois como braza por cima dos destrêços incendiados.

Os rumôres de suicidio são reforçados pelos boatos que ha tempos correram de seu noivado secréto com a princêsa Giovana da Italia, atualmente rainha da Bulgaria.

Nessa época foram estes boatos desmentidos formalmente.

No entanto, o "New-York American" divulgou, acerca desse romance, os seguintes detalhes enviados por seu correspondente em Roma.

De volta do seu vôo transatlantico, que De Pinêdo realizou entre a America e o Brasil, foi que os jovens se avistaram, pela primeira vez, e se apaixonaram imediatamente. O marquês começou a visitar assiduamente o palacio real, o que não deixou logo de ser comentado. Cessando essas visitas, os dois tiveram de se corresponder, por intermedio de um oficial aviador.

Ciosa dos acontecimentos a familia real, de pleno acôrdo com o "Duce", tomára a deliberação de impedir o casamento dos jovens, devido as poderosas razões de Estado.

Em virtude do fato acima exposto, e para um afastamento, o marquês foi encarregado de uma comissão em Buenos-Aires, na qualidade de adido aeronautico, junto á embaixada italiana nesse país.

De Pinêdo recusou-se a aceitar a incumbencia, mas teve de se submeter ás exigencias do "Duce", e seguiu.

Em Buenos-Aires fez o possivel para voltar á Italia mas, não o conseguindo, embarcou para New-York. Nesse interim, a princêsa Giovana contratava casamento com o rei Boris, da Bulgaria. Por esse motivo, dizem que o marquês De Pinêdo aproveitou o incendio do "Santa Maria" para suicidar-se. — SONCA.

"O Segrêdo de Madame Blanche" — o romance dos romances — sabado no "Santa Rosa", o cinema da cidade!

Recebedoria de Rendas

EXERCICIO DE 1933

Demonstração da renda efetuada pela Recebedoria de Rendas durante o mês de dezembro de 1933:

Algodão 311:338$600, diversos generos 135:107$400, Aguas e Esgôtos.... 114:177$500, Incorporação indireta.... 61:891$200, Industria e profissão...... 59:517$000, Taxa de viação 23:807$900, Transmissão causa mortis 17:560$000, Estatistica 14:403$800, Sêlo adesivo 12:052$600, Couros 7:117$900, Transmissão inter-vivos 6:736$100, Permuta 5:000$000, Gado abatido 4:822$600, Multa 4:726$800, Sêlo de verba...... 4:337$200, Tecidos e fios 4:219$600, Caridade 3:183$000, Incorporação diréta 2:923$500, Metal em obras velhas 526$000, Fumo 368$200, Imposto de aguardente 235$000, Eventuais 150$000, Alcóol e mel 142$700, Arrendamento 127$900, Leilão 12$400, Fórmulas e impressos 1$000.

Total 794:485$900

1.ª Secção da Recebedoria de Rendas, 30 de dezembro de 1933. — **J. Cunha Lima**, chefe de Secção; **João Hardman de Barros**, 2.º escriturario.

Irene Dunne no seu melhor desempenho — "O Segrêdo de Madame Blanche" — sabado no "Santa Rosa".

EDITAIS

EDITAL de 4.ª praça — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraiba, por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que no dia 13 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, realizadas no salão terreo do predio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraiba, situado á rua Epitacio Pessôa, nesta cidade, o porteiro dos auditorios, José Calazans Moreira Franco ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, a casa s/n sita á avenida 1.º de Maio, nesta cidade, em terreno rendeiro, com um janelão e três janelas de frente, duas portas e três janelas do lado esquerdo e cinco janelas do lado direito, toda de tijolos e coberta de telhas, com sala de visita, de jantar, saleta de espera, cinco quartos e cosinha, limitando-se pelo fundo com a avenida 12 de Outubro, casa essa penhorada aos herdeiros de Anisio Matias de Oliveira respectivamente viuva d. Minervina Pereira de Oliveira e filhos, na ação executiva hipotecaria movida pela firma Barbosa Leal & Cia., sucessores de Tavares Barbosa & Irmão e Tavares Barbosa & Cia., da praça do Pará. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 3 de janeiro de 1934. Eu, Pedro Ulisses de Carvalho, escrivão, o escrevi. (As.) Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão — Pedro Ulisses de Carvalho.

ALFANDEGA DA PARAIBA — Edital de previo aviso, com o praso de 30 dias — n. 1 — De ordem do sr. inspetor, em comissão, se faz publico, que foram descarregadas para o armazem n. 3, desta repartição, as mercadorias abaixo relacionadas, tendo terminado o praso de que trata o artigo 254, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, pelo que, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no praso de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, sêrem as mesmas vendidas em leilão sem que fique a alguem o direito de alegar contra os efeitos dessa venda.

25 Caixas marca M. M. C. ns. 1|25, vindas pelo vapor nacional "Cuaratuba", entrado no dia 30 de maio ultimo.

3 Caixas marca 1450, dentro de um triangulo, com os ns. 10, 11 e 25, vindas pelo vapor "Berengar", de 2 de junho ultimo.

1 Caixa e duas peças, de marca J. U. I. — U. R. J., ns. 91|3, vindas pelo vapor "Adalia", de 17 de junho ultimo.

1 Caixa marca M. U., n. 316, vinda pelo vapor "Hohunstein", de 18 de maio ultimo.

Alfandega de João Pessôa, 4 de janeiro de 1934.

O 2.º escriturario **Alfrêdo Gomes**.

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N. 1 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que até o dia 5 de fevereiro p. vindouro será feita a matricula de automoveis, caminhões, onibus, motocicletas, bicicletas e veiculos de tração animal nesta Repartição.

Outrosim, daquele prazo em diante os veiculos encontrados sem a devida matricula do corrente exercicio, ou que os condutores dos mesmos não estejam com os documentos legalisados, não poderão transitar nesta cidade, e bem assim ingressarem no corso carnavalesco, sob pena de serem os veiculos imediatamente apreendidos e recolhidos ao deposito publico para garantia da multa constante dos §§ 1.º e 2.º, letra "A", do artigo 142, do regulamento vigente, tornando-se extensiva esta medida aos veiculos do interior do Estado. — João Pessôa, 4 de janeiro de 1934 — **Major Guilherme Falcone**, Inspetor Geral.

MINISTERIO DA FAZENDA — Delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraiba — EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 7 — De ordem do sr. Delegado Fiscal e de acôrdo com as prescrições contidas na secção III, capitulo VIII, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica faço publico, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, as inscrições para o fornecimento de material permanente de consumo (expediente) e de diversas despesas, durante o exercicio de 1934, de conformidade com as clausulas abaixo:

I — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao sr. Delegado Fiscal até ás 14 horas do dia 13 de janeiro proximo vindouro, juntamente com os documentos de idoneidade a que se refere a clausula III e as propostas feitas em uma ou mais folhas de papel em duplicata, formato almaço, 22x33 escritas sem rasuras, entrelinhas, borrões ou emendas, consignando o preço por unidade, por extenso e em algarismo, do material a propôr, e a declaração de se sujeitar a todas as condições exigidas no presente edital.

II — Os fornecimentos começarão a ser feitos a partir de 1.º de fevereiro de 1934.

III — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) documentos das estações fiscais provando haverem pagos os impostos de industria e profissão e demais impostos federais, estaduais e municipais, e

b) certificado ou outro documento equivalente, de registro da firma individual ou coletiva.

IV — As propostas serão apresentadas em envolucro fechado com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou se representar, legalmente, ao ato da abertura e leitura das mesmas que deverão ser assinadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

V — A's 15 horas do dia 13 de janeiro acima referido terá logar a abertura das propostas apresentadas, nesta repartição.

VI — Os documentos de idoneidade, após a abertura das propostas, serão restituidas aos seus respectivos proprietarios.

VII — Uma vez aceita a proposta, não poderá o respectivo fornecedor se recusar ao fornecimento, sob pena de, por sua conta correr o excesso verificado no dito fornecimento.

VIII — Não serão aceitas propostas que não obedeçam restritamente as condições do presente edital nem que contenham artigos que não constam das relações e nem abatimentos sobre as propostas mais baratas que forem apresentadas.

IX — Os pagamentos serão efetuados nesta repartição do 13.º ao 27.º dia util de cada mês.

X — Depois do prazo prefixado (hora) para a abertura e julgamento das propostas, nehuma reclamação será aceita.

XI — Fica á disposição dos interessados, na secretaria desta repartição, os modêlos e respectivas relações dos materiais a serem fornecidos.

Secretaria da Delegacia Fiscal na Paraiba, 30 de dezembro de 1933. — **Minervino Feitosa**, secretario.

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — **Edital de praça, sob o n.º 6** — De ordem do sr. inspetor, se faz publico, que será vendida em hasta publica, em praça extraordinaria no dia 13 do corrente mês, ás 14 horas, no armazem n. 3, desta Repartição, a mercadoria abaixo descrita, no estado em que se acha, tudo nos termos do capitulo 6.º, titulo 5.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Lote unico — 36 baralhos de cartas de jogar, de origem francêsa, apreendidos em Cabedêlo.

Alfandega, 10 de janeiro de 1934. — *Alfredo Gomes*, 2.º escriturario.

EDITAL — Ordem dos Advogados do Brasil — Secção da Paraiba — Torno publico a quem interessar possa que o dr. Ulisses Lira de Mélo, brasileiro, bacharel em direito, residente em Areia, juntando os necessarios documentos, requereu sua inscrição no quadro dos advogados desta secção.

Dentro do praso de cinco (5) dias póde ser documentadamente impugnado o referido pedido. João Pessôa, 11 de janeiro de 1934—**Evandro Souto**, 1.º secretario.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes:

João Sebastião da Silva, talhador, filho de João Felix da Silva e Maria Teixeira da Silva, e d. Antonia Benedita da Silva, filha do falecido Antonio Joaquim da Silva e Joviniana Maria da Silva, maiores, paraibanos, solteiros, (casados religiosamente) moradores á rua Benjamin Constant, 137, desta capital.

José Alves Pereira, empregado da "Great Western", filho do falecido Belisio Alves Pereira e Maria Jovina Alves Pereira, e d. Luiza Alves de Oliveira, filha do falecido Olimpio Cordeiro de Oliveira e Maria Emilia de Oliveira. São naturais deste Estado, maiores, solteiros (casados religiosamente), moradores em Cabedêlo, desta comarca.

Antonio Francisco da Silveira, empregado na Standard, natural de Recife, filho dos falecidos Vicente Nogueira da Silveira e Brigida Vitalina da Silveira, e d. Antonia Mélo da Silveira, filha dos falecidos Manoel Caetano de Mélo e Carolina Maria da Conceição. São maiores, solteiros, (casados religiosamente) e moradores em Cabedêlo, ela natural da capital de Maceió.

José Pereira de Farias, funcionario publico, da Cadeia, filho do falecido Manoel Pereira de Farias e Irira Maria da Conceição, e d. Amelia de Oliveira Lima, filha de Sebastião de Oliveira Lima e da falecida Virgulina de Oliveira Lima, moradores nesta capital, paraibanos, solteiros e maiores.

Antonio José Rodrigues, operario, filho dos falecidos Manoel Rodrigues da Silva e Emilia Maria da Conceição, e d. Maria de Sena Vieira, filha do falecido João Vieira dos Santos e Juvina de Sena Vieira, todos desta capital, moradores á rua Bôa Bôca.

José Joaquim do Nascimento, vendedor ambulante matriculado, filho do falecido Joaquim do Nascimento e Rosalina Maria da Conceição, e d. Julia Luiza da Conceição, filha de Henrique Pereira de Oliveira e da falecida Luiza Maria da Conceição. São maiores, naturais deste Estado e moradores ás ruas dos Tócos e Monte Alegre, desta capital. João Pessôa, 11|1|34. O escrivão —**Sebastião Bastos**.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — Falencia de Santino Carvalho — O dr. Severino Montenegro, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por parte de Grandes Moinhos do Brasil S. A. me foram apresentados o requerimento e documentos para a sua habilitação como credor retardatario do comerciante Santino Carvalho, desta praça, pela importancia de dois contos de réis (2:000$000). Para constar, mandei passar o presente, afim de que os interessados reclamem os seus direitos no prazo de vinte dias, durante os quais se acharão em cartorio o requerimento e documentos. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 5 de janeiro de 1934. Eu, Manoel Tavares de Mélo Cavalcanti, escrivão o escrevi. (a) Severino Montenegro. Traslado hoje; dou fé. Campina Grande, 5|1|1934. O escrivão, **Manoel Tavares de Mélo Cavalcanti**.

MONTEPIO DO ESTADO

Declaração de familia

A diretoria do Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado chama a atenção dos srs. contribuintes, para o disposto no § 5.º do art. 12 do Regulamento vigente, decreto n. 438, de 13 de novembro de 1933, assim redigido:

"A declaração de familia será feita no prazo de 90 dias da data deste Regulamento ou da nomeação do funcionario, sob pena de suspensão dos vencimentos até o preenchimento dessa formalidade".

Na Secretaria da Instituição, andar terreo do Palacio das Secretarias, encontram-se formulas impressas que são gratuitamente fornecidas aos contribuintes que as não receberam por intermedio do chefe de sua repartição.

Como se vê da disposição da lei acima citada, o prazo para os atuais contribuintes apresentarem suas declarações, terminará em 13 de fevereiro proximo.

Secção Livre

Rosendo Augusto de Oliveira

Setimo dia

Eliza de Paula Oliveira, Luiz de Oliveira e familia, Manuel Augusto de Oliveira e familia, (ausentes), João Maria de Oliveira e familia, (ausentes), Manuel Ribeiro da Silva e familia, Oscar Rubens de Paula e familia, (ausentes), conego Luiz Adolfo de Paula (ausente), João Maciel e familia (ausentes), João Soares e familia, (ausentes), e José Virginio do Aragão e familia (ausentes), esposa, irmãos, cunhados e sobrinhos do inesquecivel ROSENDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, agradecem, de coração, a todos que acompanharam até á ultima morada os seus restos mortais, convidando-os, ao mesmo tempo, para assistirem ás missas que fazem celebrar por alma do pranteado extinto, na Igreja das Mercês, ás 7 horas do dia 16 do corrente (terça-feira).

Antecipam sinceros agradecimentos.

CLUB ASTREA (Oficial) — De ordem do sr. presidente deste Club, convido aos srs. socios em atraso para se quitarem com os cofres sociais, ficando-lhes marcado até o fim do corrente mês para tal fim.

A diretoria avisa que só poderão tomar parte nos festejos carnavalescos os consocios que apresentarem o recibo do mês de dezembro findo. — **Manoel de Oliveira**, 1.º secretario.

INSTITUTO COMERCIAL "JOAO PESSÔA" — De ordem da diretoria deste Instituto convido para uma reunião a realizar-se no proximo dia 13, ás 19 horas, os seguintes alunos que concluiram o curso de Guarda-Livros, Taquigrafia e Datilografia, em dezembro passado: Maria das Dôres Cavalcante, Celeida Pontual, Hermani Soares, Maria de Lourdes Moura, Margarida Cibar, Hilda de Medeiros, Cleanto de Paiva Leite, Alcina Ribeiro de Lira, Cesarina de Oliveira Santos, Maria de Lourdes Mélo, Julieta Vieira dos Santos, Rosa Borges Lima, Maximiano Franca Neto, Maria de Lourdes Azevêdo, Noemia Lima Leite, Cicero Honorato Leite e Maria Veriana Cavalcante.

Secretaria do Instituto Comercial "João Pessôa", em 10 de janeiro de 1934. — **Hercila de Oliveira Fabricio**, secretaria.

COMPANHIA DE NAVEGAÇAO LOIDE BRASILEIRO — Aviso á praça — Tendo se extraviádo o conhecimento original nº. 4.432, de 1933 da agencia de Fortalêza, referente a um (1) fardo c/ rêdes, marca J B L embarcado pela Emprêsa de Fios e Rêdes Ltda., do Ceará, no vapor SANTAREM, vgm. 254 — volta aqui entrado no dia 15 12 933 e como o consignatario da mercadoria reclama a entrega do volume referido independente da apresentação do conhecimento original, venho pelo presente aviso, de acôrdo com os decrétos ns. 19.437 de 10 12 30 e 19.754 de 18 3 31, dar ciencia que no práso da lei farei entrega do dito fardo, si não houver quem possa apresentar reclamação contra esse ato.

João Pessôa, em 9 de janeiro de 1934.
Basilêu Gomes — Agente

AVISO — **Retirada de mercadorias** — (Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931) — 1 caixa marca J. A. R. B. n. 3776, embarcada no porto de Hamburgo, por Siemens Schuckertwerke, sob conhecimento n. 5, entrado em Cabedêlo a 21 de novembro p. passado. — Avisamos ao comercio e a quem interessar possa que o dr. José Amancio Ramalho solicitou a entrega do volume supra, mediante recibo alegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias a contar desta data si nenhuma reclamação ou oposição aparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escrito aos agentes, nesta cidade estabelecidos á praça Antenor Navarro 28 34.

Hamburg-Sudamerikanische Dampfsch. Ges.
(Ass.) **Gustav Eberle**, p. p. da **Cia. Comercio e Industria Kroncke**.

Sociedade União Operaria Beneficente — De ordem do sr. José Coimbra, presidente da Assembléa Geral desta sociedade, convido seus associados para assistirem á Assembléa Geral ordinaria que se realizará no dia 14 do corrente, para assistirem a leitura do balancête trimestral, do ano findo, como preceitua o art. 10.º dos nossos Estatutos.

João Pessôa, 10 — 1 — 934.

José Horacio, 1.º secretario.

SOCIEDADE BENEFICENTE "2 DE SETEMBRO" — De ordem do sr. presidente da assembléa deste sodalicio, convido todos os associados para uma sessão de assembléa geral extraordinaria, afim de proceder-se eleição para tesoureiro em vista de ter renunciado o atual.

João Pessôa, 10 1 34. — *Raimundo Nonato Guarita*, 1.º secretario.

CAIXA BENEFICENTE "26 DE FEVEREIRO" — A Diretoria desta pede o comparecimento de todos associados para uma sessão de Assembléa Geral á realizar-se no proximo domingo, 14 do corrente em sua séde á rua Visconde de Itaparica, Antiga Travessa n. 152, ás 8 horas da manhã. A Diretoria — Miguel Ferreira, presidente; Lauro Costa, orador; Diógo Braz, 1º secretario; Inacio dos Santos, 2.º secretario.

AVISO — Faço ciente ás senhoras costureiras que executo com perfeição e garantia todo e qualquer concerto em maquinas de costurar; podendo os interessados se dirigirem á rua Martim Leitão, n. 456. — **João Velôso Simões**, mecanico.

UNIAO CHAUFFEUR S. CRISTOVÃO — De ordem do sr. José Coimbra, presidente desta sociedade convida seus associados para assistirem a reunião de Assembléa Geral Ordinaria que se realizará no dia 17 do corrente ás 7 horas da noite, na qual serão ventilados assuntos de maxima importancia e apresentação do banuação a anterior. (Reforma dos Esta-**Camboim**, 1.º secretario.

UNIAO GRAFICA BENEFICENTE PARAIBANA — De ordem do sr. presidente, chamo a atenção dos srs. associados para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em sua séde social á rua Duque de Caxias n. 324, na proxima quarta-feira, 17 do corrente, ás 13 horas, em contilancête pelo sr. tesoureiro — **Wilson** tutos). João Pessôa, 13 de janeiro de 1933. — **Silvio Fernandes**, 1.º secretario.

CURSO FRANCO-BRASILEIRO — **Rua da Republica, 906** — Reabre as suas aulas a 10 de janeiro. Recebe alunos para as primeiras letras e prepara para exame de admissão ao Liceu, Escola Normal e Academia do Comercio.

Aula noturna e diurna.

CURSO DE INGLES — Anisio Borges Filho avisa que reabrirá o seu curso de inglês, na proxima segunda-feira, 8 do corrente, no predio n. 28, rua Epitacio Pessôa, (Jardim da Infancia).

Poderá ser procurado no mesmo das 7 ás 8 da noite, ou no n. 500, avenida Dr. João da Mata.

TERRENOS — Vendem-se otimos lotes de terrenos nas ruas Epitacio Pessôa, av. Caturité e rua Dr. José Peregrino de Carvalho, assim como a casa n. 191, na rua Epitacio Pessoa.

Os interessados podem tratar na casa acima anunciada.

LEILÕES? — Procurem os leiloeiros oficiais Jaime Barbosa e Aristides Fantini. Prestam contas 24 horas depois de efetuado o leilão.

Professor Alberique Wanderley e mme. Ernestina L. Wanderley

Pelo Circulo Esoterico da Comunhão do Pensamento

Munido dos mais altos elementos de forças ocultas em ação dos seus

trabalhos, com sucesso e realidade nas causas que lhe forem confiadas; resolvendo as mil maravilhas a bem do cliente confórme seu interesse; não conhece o impossivel para quebrar qualquer corrente de embaraço fisico, moral ou pecuniario; casamentos embaraçados; desavença entre casal ou mesmo em separação, fazendo conciliar a dôce harmonia; influencia astral para conquistar alta freguezia em vossos negocios ou casa comercial, ficando livre de falencia ou abalo de credito; dominando vossos inimigos sem ofende-los e tornando-lhes amigos; facilitando proteção ou bom emprego; curando doenças desprezadas que seja desconhecido o seu carater, mesmo vindo de forças extranhas. Felicidade para as viagens, evitando acidente e obtendo o fim desejado; estimulando a força de vontade de vosso filho para o desenvolvimento na carreira desejada; fazendo voltar quem se desviou de vossa companhia; evitando catastrofe e situação precaria na qual vos acheis.

Não percais tempo, venhais hoje mesmo quebrar as fortes correntes tenebrosas que vos arrastam aos caminhos do infortunio, que muitas vezes por facilitardes ou não acreditardes chegueis a ser vitima do ostracismo, vendo vossas economias e haveres reduzidos em fragmentos.

Recorreis aos trabalhos de ocultismo do professor Alberique, que se acha á disposição de todos que se apresentarem.

Consultas 10$000.

Penhorado agradece gentilmente a vossa presença á sua humilde sala de consultas.

Das 8 do dia ás 8 da noite.

VENDE-SE — Uma pequena mercearia, bem afreguezada, em otimo local, á rua Vasco da Gama, 328, com casa de morada, bem instalada.

A tratar na mesma, de 11 ás 13 horas e de 17 ás 21.

Curso particular

Geni Mesquita avisa aos interessados que abrirá seu curso primario particular á 1.º de fevereiro e prepara alunos para exame de admissão ao Liceu e Escola Normal.

Rua Duque de Caxias n. 25.

CACHORROS LOBO — Vendem-se 2 casais, com dois mêses de idade.

Tratar com Domingos A. Grisi na **Alfaiataria Griza**.

I N G L Ê S

(COLEGIAL, COMERCIAL, CIENTIFICO E PARA SOCIEDADE)

O professor ALEX MARKS (diplomado pela Cambridge, Inglaterra), antigo profesor do: "The St. Stanislaus College", British Guiana; ex-lente do Colegio Salesiano, Recife; recentemente lente do Colegio da Conceição e da Escola de Comercio de Natal. Conhecido e recomendado pelos Colegios Nobrega e Marista e atestado por numerosa e distinta clientela pernambucana e rio-grandense do Norte: — Garante progresso rapido, propriedade e elegancia da expressão

Termos especiais para colegiais, academicos e professorandas.

Uma aula gratuita aos pretendentes fidedignos.

Informações: Rua Nova (altos d'"A Primavera").

PENSÃO AVENIDA, rua Barão do Triunfo. — João Pessôa.

CASA Á VENDA — Vende-se uma em otimas condições, bons comodos agua, luz e saneamento, quintal grande com muitas fruteiras, sita á Avenida Capitão José Pessôa, n. 25, esquina da rua Epitacio Pessôa.

A tratar na **Alfaiataria Grizza**. ....

JOÃO VINAGRE avisa aos interessados que leciona Português, Francês e Aritmética, podendo ser procurado no Grupo Escolar Tomás Mindêlo, de 8 ás 11 horas.

LECIONA-SE PIANO E BANDOLIM á rua Vidal de Negreiros n. 137, desta capital.

O ministro José Americo, em defêsa da sua administração

RIO — (Pelo aereo) — Damos, a seguir, a reportagem sobre o discurso do ministro José Americo:

Quando o deputado fluminense terminou o seu discurso o sr. Antonio Carlos comunicou que se achava na casa o ministro José Americo que lhe solicitára a palavra. Declara que vai nos termos do regimento, interromper a sessão para que fale o ministro.

O titular da pasta da Viação é recebido com uma demorada salva de palmas partida das galerias, tribunas e recinto.

Começa lamentando que venha á tribuna da Constituinte, já algumas vezes perturbada pelo trato de questões estranhas á sua finalidade, obrigado a tratar de assuntos de sua administração. Pretendia faze-lo quando fossem tomadas as contas do Governo Provisorio pela Assembléa. Foi entretanto, chamado ao debate e atacado. E' certo que foi amplo e completamente defendido pelos seus amigos, julga-se, porém, no dever de falar.

Lamenta que estejam tomando o seu tempo, já escasso para que possa cuidar dos negocios de sua pasta, pretendendo envolver o seu nome em explorações pequeninas.

Alude ao Loide que recebeu com um passivo de 123 mil contos, uma frota velha e escangalhada e sete vapores sequestrados na Europa. Alinha o que obteve com essa verdadeira massa falida. Historia o criterio que adotou para a escolha dos administradores das repartições subordinadas ao seu Ministerio, contrariando interesses e ambições daqueles que reclamavam a paga dos serviços revolucionarios prestados.

Refere-se á falha do sr. Mario de Almeida que foi forçado a dispensar do Loide quando o chamara sem o conhecer sequer, impressionado com a sua ação noutra companhia. Narra o que tem sido a vida do Loide nestes dois ultimos anos pondo em relêvo a administração do ultimo diretor, o sr. Firmino dos Santos. Alinha cifras que depõem com eloquencia em favor daquele administrador. Afirma que as acusações que lhe fizera o deputado Luiz Tireli eram a defesa de interesses inconfessaveis que êle fôra obrigado a correr do seu Ministerio.

Alude o ministro ás dificuldades com que não raro tem lutado, amargurando-se até para fazer o que tem pedido em beneficio do povo e para não fazer o que tem desejado! Fala da sua superticão do interesse publico, afirmando em resposta a um aparte do sr. Tireli que abre mão de suas considerações e cortezias por isso que não se apercebe sequer da sua pessôa em face do interesse publico.

O sr. Tireli volta a apartear e o sr. José Americo então declara que o seu aparteante não tem idoneidade para tratar do assunto. Enumera as marchas e contra-marchas do sr. Souza Pitanga derredor ao problema da cabotagem e diz que esse senhor Souza Pitanga fôra o autor do discurso do sr. Tireli.

Manifesta-se o tumulto.

Gritam todos. Ha dêdos no ar por toda a parte. Os deputados pernambucanos á frente deles o sr. José Sá, são os mais exaltados no revide ao que chamam o desautoramento da Assembléa por parte do sr. José Americo. Outros deputados defendem o ministro a que chamam a maior figura da revolução no norte do país.

Varios deputados pedem calma. O sr. Cristovam Barcelos abraça os mais exaltados. Em meio do vozerio alteia-se a voz do sr. José Eduardo de Macêdo Soares, que brada:

— O orador está falando com a paixão da sua sinceridade.

O sr. Antonio Carlos reclama ordem e como ninguém o ouça ou atenda deixa por um momento a cadeira da presidencia, declarando encerrada a sessão.

O sr. Juarez Tavora também vem ao recinto pedir calma para que o ministro da Viação termine o seu discurso.

O sr. Antonio Carlos volta á mesa e declara com energia que quem está com a palavra é o ministro José Americo, que está dando um grande exemplo á Nação. Exige calma.

As galerias também se estão manifestando. Vêm, delas repetidos aplausos ao nome do sr. José Americo.

A tormenta vai amainando e o ministro retoma o fio do seu discurso. Historia a sua ação de revolucionario, defendendo a sua Paraíba, comandando em pessôa a expedição contra o cangaço politico, quando ninguém acreditava na vitoria do govêrno estadual.

Recebe um aparte acerca da Central do Brasil e declara-se feliz de poder naquele momento, prestar uma declaração que era também um desabafo. Enumera com honradez as causas que determinaram a demissão de inumeros funcionarios da Central e conta a tristeza que significou para o seu coração de homem e necessidade de fazer aqueles cortes em beneficio do progresso da Emprêsa.

Falando com o calor proprio dos homens de bem, tanto mais exaltados no defender a sua honra quanto escrupulosos no cumprir os seus deveres, o sr. José Americo impressionou profundamente a Assembléa, demonstrando a cada passo a lisura meridiana e o patriotismo da sua administração.

O ministro da Viação deixa a tribuna, tendo conseguido levar ao espirito de todos os presentes a convicção de que, no caso da majoração da cabotagem, como em todos os demais problemas nacionais de sua pasta, a sua ação se tem sempre ressentido de um singular e notavel espirito publico.

Associação Comercial

O dr. Virginio Velôso Borges, presidente da Associação Comercial expediu o seguinte telegrama:

"Deputados Irinêo Jofili, Velôso Borges: Camara Deputados — RIO — Recusando bancos recebimento moéda divisionaria todo comercio interior capital encontra enormes dificuldades fazer circular seus recursos disponiveis. Indispensavel concurso presados amigos dignos representantes nosso Estado sentido obter ministro Fazenda autorização Delegacia Fiscal Banco Brasil receberem durante prazo quatro mêses até dois mil contos referida moéda. Logo com a safra vindoura dinheiro voltará circulação sendo até vantajoso não saia do Estado. Contando valioso concurso vossencias apresentamos cordiais saudações — **Virginio Velôso Borges**, presidente Associação Comercial.

ASSOCIAÇÕES

Clube "BOEMIOS BRASILEIROS" — Em sessão realizada a 8 do corrente, a agremiação diversional "Clube Boemios Brasileiros", empossou a diretoria eleita para dirigir os seus destinos sociais no periodo de 1934 — 35, a qual ficou assim constituida:

Presidente — Joaquim de Mendonça, Vice-presidente — Carlos Meira, — 1.º Secretario — Milton Fagundes, 2.º Secretario — Antonio Corrêia Baía, Orador — Dr. Severino Alves Aires, Vice-orador — José Alves de Mélo, Tesoureiro — Otacilio Alves dos Santos, Vice-tesoureiro — Cicilio O. A. Maranhão, Diretôres Musicais — João Cesar e Manuel Oliveira, — Diretôr artistico — João de Sousa Coutinho.

Conselho Fiscal — Luiz Loureiro da Silva, Isomar Fabricio de Avila, Guaraci Codecêra, José Soares Barbôsa, Sizenando José de Mélo, Manuel Soares Junior.

Centro de Lavradores de Varginha

A diretoria do "Centro de Lavradores de Varginha", sul de Minas, comunicou ao sr. Interventor Federal, a fundação desse centro, destinado á defesa dos interesses de ordem economica, juridica, higienica e cultural da lavoura em geral.

Essa movel associação tem a seguinte organização:

Presidente, Cel. Domingos Ribeiro de Rezende; 1.º vice-dito, cel. João Urbano de Figueirêdo Filho; 2.º vice-dito, dr. José Luiz Nogueira; 1.º secretario, dr. Luiz Teixeira da Fonsêca; 2.º secretario, Antonio Francisco de Oliveira; 1.º tesoureiro, José Francisco de Oliveira; 2.º tesoureiro, cel. Antonio de Paiva Junior.

Conselho deliberativo: — Capitão José Gonçalves Pereira, João B. Bueno, Agenor dos Reis Teixeira, Guilherme Biscaro, José Pinto de Oliveira, Homero Frota e dr. Moacir Rezende.

O orçamento federal para este ano

RIO, 12 — (Nacional) — Esteve reunida a comissão orçamentaria presidida pelo sr. Belheus Almeida, sendo discutido, longamente, o orçamento que será estabelecido com o decreto adotavel nos três primeiros mêses do ano. Em virtude do ano orçamentario começar em março, deliberou-se que o decreto respectivo será levado á assinatura ao presidente Getulio Vargas. (A União).

SERVIÇO ESTADUAL DE ESTATISTICA

A Secção de Estatistica do Estado, dentro de suas possibilidades, vem atendendo, com solicitude, ao pedido de quadros e informações que lhe são feitos.

Agora mesmo, aquele departamento, cuja eficiencia vem se acentuando, de mais a mais, acaba de remeter copia das estatisticas de importação (1930 e 1931), de Exportação (1930 a 1932), e de Casas de Diversões (1932), á Inspetoria Regional do 5.º Distrito do Ministerio do Trabalho, nesta cidade; e do movimento de receita e despesa das Prefeituras do Estado, em 1931 e 1932, á Diretoria de Estatistica e Publicidade do Ministerio da Agricultura, no Rio de Janeiro.

A Secção de Estatistica enviou dados ainda á Emprêsa de Tração, Luz e Força (Encampada pelo Estado), sobre a população desta capital, no ano findo, e sobre o numero de casas existentes nos seus perimetros urbano e suburbano.

ULTIMA HORA

RIO, 12 — (Nacional) — O deputado Guaraci Silveira foi expulso do Partido Socialista de São Paulo, sendo advertido pelo deputado Lacerda Werneck, membro do mesmo partido. (A União).

—

RIO, 12 — (Nacional) — O ministro da Justiça declarou aos jornais que o govêrno verá, com agrado, a escolha do sr. Medeiros Néto para "leader" da maioria. (A União).

—

RIO, 12 — Deverá reunir-se hoje a Comissão Executiva do Partido Progressista Mineiro, tendo, pela manhã, já se reunido a dissidencia da bancada, na residencia do sr. Pedro Aleixo. (A União).

—

RIO, 12 — (Nacional) — Alguns deputados, tendo á frente o sr. João Alberto, desejaram que o leaderança da Assembléa fosse dada ao Rio Grande do Sul ou a Pernambuco. Entretanto, a maioria está disposta a prestigiar o "leader" baiano, ficando na vanguarda desse movimento o sr. Simões Lopes. (A União).

—

RIO, 12 — (Nacional) — Deverá chegar amanhã, a esta capital, o general Daltro Filho, que vem trazer a copia do parecer da comissão respectiva sobre o caso da firma Murray & Simonsen. (A União).

—

RIO, 12 — (Nacional) — Falou, na sessão de hoje da Constituinte, o sr. Morais Andrade, que retificou o aparte dado no discurso do sr. Acurcio Torres. (A União).

—

MONTEVIDÉU, 12 — Circulam noticias de que o presidente Terra pretende renunciar o seu cargo (A União).

—

RIO, 12 — (Nacional) — Em consequencia do grande temporal de ontem verificaram-se varios desabamentos, sendo grande o numero de vitimas. (A União).

A proxima temporada do "Rio Branco"

Companhia de grandes atrações Vilar — Azevêdo

Vem despertando grande interesse em todas as rodas sociais, a anunciada estréa da Companhia de Grandes Atracões Vilar-Azevêdo, brilhante conjunto de artistas nacionais, consagrados pelos aplausos das varias platéas onde se tem apresentado.

O "Rio Branco" irá, estamos certos, apanhar enchentes colossais porque, no genero de espetaculos a que se dedica a Vilar-Azevêdo, ela possui elementos verdadeiramente insuperaveis.

Passando uma ligeira revista ás figuras principais do conjunto, encontramos:

Julio Vilar, nome conhecido em todo o país e no estrangeiro destacando-se o seu admiravel trabalho, "A misteriosa rêde de Sing-Sing", cuja apresentação vem constituindo um sucesso sem precedentes;

Aluisio Azevêdo, jovem paraibano, detentor do titulo de campeão sul-americano de salto e o artista mais completo entre quantos percorrem o continente;

Amapu e Eloisa, bailarinas acrobatas e lindas brasileirinhas, encantadoras e dotadas de fino senso artistico;

Os Almeidas, duo de gladiadores de fama universal e, finalmente, a insuperavel dupla canina, que é uma desconcertante revelação de matematicos sisudos e infaliveis.

E' esse conjunto maravilhoso que se apresentará á sociedade conterranea, na proxima quarta-feira, no palco do elegante casino da rua Peregrino de Carvalho.

ALUISIO AZEVÊDO, BRILHANTE ARTISTA DA COMPANHIA GRANDES ATRAÇÕES VILAR AZEVÊDO, QUE FARA' UMA TEMPORADA NO "RIO BRANCO"

CARNAVAL

(Secção a cargo de MARINGA')

Piratas de Jaguaribe: — O ensaio de ante-ontem, á noite, constituiu um acontecimento que revolucionou todo o bairro de Jaguaribe.

Os "piratas" deram a nóta mais viva e mais trepidante do carnaval de 1934, o que é um prenuncio do que êles irão fazer nos dias consagrados á folia.

O ensaio arrastou todos os elementos de resistencia do vitorioso blóco, que se entregaram com um entusiasmo de "amargar", ao afinamento da orquestra em treno para as competições que se aproximam.

Fóram ensaiadas as seguintes marchas: "Luiza no frêvo", "Ivone", "Morena, que coisa doida", "E' de amargar", "E' daquêle geito" e o "O frêvo do céu".

Terça-feira proxima, haverá novo ensaio, e no sabado da esmana vindoura, os "Piratas", arrastando a onda de seus admiradores sairão á rua vindo, provavelmente, até a redação desta folha, onde Maringá e seus companheiros de trabalho os receberão de braços abertos.

O exemplo desse bloco merece imitado pelos outros nucleos carnavalêscos que devem reagir contra o desanimo e se preparar para as homenagens que todos tem a obrigação indeclinavel de prestar ao soberano do riso e da alegria, s. magestade o rei Momo.

—

Blóco "A Mascara de Fú Manchú": — Esse blóco, composto de elementos que declararam guerra á tristeza, realizou, ante-ontem, animada sessão, a fim de tratar de assuntos de magna importancia.

Ficou deliberado empregar-se todos os esforços com o fim de conquistar a vitoria, no proximo carnaval, para as hostes fumanchurianas.

—

Blóco D. Emilia: — No bairro do Roger o famigerado "Blóco Carnavalesco D. Emilia" inicia hoje os seus formidaveis ensaios.

Esse grupo endiabrado se exibirá durante os três dias de Momo, tendo já para isso encomendado 600 saias alegoricas, de cuja confecção se encarregaram os invertebrados foliões José Cavalcanti (Zé Fubica), Severino Pessôa (Grangazé), Rubem Mario, Adalberto Castro e muitos outros penitentes.

Após o ensaio que se realizará na residencia do Zé Cavalcanti, as Emilianas sairão pelo Roger afóra, a fim de entregar a bandeira "delas", do ano passado, ao sr. Zé Gomes, que as espera com bom estoque de cajú e cana.

DESPORTOS

Segue, amanhã, para Itabaiana uma embaixada do "Esporte Clube de João Pessôa"

A convite do "Centro Espertivo Itabaianense", recentemente fundado em Itabaiana, segue amanhã para aquela cidade, onde vai realizar um encontro pebolistico, uma embaixada do "Esporte Clube de João Pessôa", nova e simpatizada agremiação com séde nesta capital.

Contando nas suas aguerridas fileiras com elementos de incontestavel valor dos nossos gramados, é de esperar que o "Esporte de João Pessôa" alcance nessa luta, que certamente será muito renhida, mais uma vitoria para as suas côres.

A referida embaixada está assim organizada:

Presidente, Carlos Neves da Franca; secretario, Ernani Siqueira; diretor desportivo, Paulo Ferreira da Silva; orador, José Xavier de Carvalho; enfermeiro, José Ferreira de Lima.

Jogadores: — João Dias, Nandú, Zéfreire, Siba, Fernando, Xavier, Rocha, Bianôr, Claudio, Lemos e Zizo.

Reservas: — Figueirêdo, Ceci, Tubal, Edson.

Servirá de juiz o esportman Aluisio Franca, da L. D. P.

Orçamentos municipaes

MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA

DECRETO N.° 8, de 23 de dezembro de 1933

Orça a Receita e Despesa do Municipio de Alagôa Nova para o exercicio de 1934.

O cidadão Antonio Leal da Fonsêca, prefeito municipal de Alagôa Nova, de acôrdo com o dispositivo n.° 4 do artigo 2.°, do decreto n.° 19.398, de 11 de novembro de 1930,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica estabelecido o presente orçamento do Municipio de Alagôa Nova para o exercicio de 1934.

Art. 2.° — A despesa do Municipio de Alagôa Nova para o exercicio de 1934, é fixada em sessenta e cinco contos de réis (65:000$000, que será distribuida com as seguintes verbas:

Prefeitura:		
Representação do prefeito	4:200$000	
Ordenado do secretario	3:000$000	
Ordenado do porteiro	360$000	7:560$000
Tesouraria:		
Percentagem de 16 % aos agentes cobradores		10:400$000
Fiscalização:		
Ordenado ao fiscal da vila	600$000	600$000
Obras publicas:		
Construção, reconstrução de estradas e reparos em proprios municipais	15:430$000	15:430$000
Iluminação:		
Iluminação da vila	8:000$000	
Idem de São Sebastião	520$000	
Idem de Matinhas	300$000	8:820$000
Cemiterio:		
Material	500$000	
Ordenado do zelador da vila	300$000	
Idem, idem de São Sebastião	120$000	
Idem, idem de Matinhas	120$000	1:040$000
Limpesa publica:		
Ordenado do zelador da vila	1:800$000	
Idem, idem de São Sebastião	180$000	
Idem, idem de Matinhas	180$000	2:160$000
Material	500$000	500$000
Instrução:		
15 % sobre a arrecadação para a Instrução Publica	9:750$000	9:750$000
Despesas diversas:		
Expediente e publicações	2:000$000	
Eventuais	3:000$000	
Gratificação ao escrivão da delegacia da vila	360$000	
Expediente das delegacias	460$000	
Gratificação ao escrivão da sub-delegacia de Matinhas	240$000	
Idem ao escrivão do Juri	360$000	
Idem aos oficiais de justiça	480$000	
Assistencia a réos indigentes	1:000$000	
Aluguel da casa que serve de quartel da vila	360$000	
Idem, idem de São Sebastião	120$000	
Idem, idem de Matinhas	120$000	
Idem, do posto de profilaxia	240$000	8:740$000

Resumo das despesas acima mencionadas

Prefeitura	7:560$000
Tesouraria	10:400$000
Fiscalização	600$000
Obras Publicas	15:430$000
Iluminação	8:820$000
Cemiterio	1:040$000
Limpesa publica	21:160$000
Material	500$000
Instrução	9:750$000
Despesas diversas	8:740$000
	65:000$000

SEGUNDA PARTE

Art. 3.° — A Receita é orçada em setenta contos de réis (70:000$000), que será arrecadada e escriturada sob os titulos seguintes:

Licença	Tabela A.	15:000$000
Feira	Tabela B.	30:500$000
Gado abatido	Tabela C.	3:000$000
Imposto predial	Tabela D.	12:000$000
Aferição	Tabela E.	500$000
Limpesa publica	Tabela F.	1:000$000
Patrimonio	Tabela G.	100$000
Imposto de veiculo	Tabela H.	100$000
Rendas diversas	Tabela I.	3:300$000
50 % do imposto territorial	Tabela J.	4:500$000
		70:000$000

LICENÇA

Tabela A

Armazem de cereais	50$000
Artigos carnavalescos	80$000
Alfaiataria:	
1.ª classe	40$000
2.ª classe	25$000
3.ª classe	10$000
Armazem de compra e venda de algodão	120$000
Comprador ambulante	60$000
Agencias e sub-agencias:	
de automovel e pertences	100$000
de querozene, oleo e gazolina	50$000
de seguros de vida ou outra qualquer especie	50$000
de loterias e clubes de sorteios	50$000
Aguardente:	
Vendedor ambulante	100$000
Açougues:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	40$000
Aviamentos de fabricos de farinha	15$000
Advogados, dentistas e medicos	40$000
Agronomos	30$000
Ambulante em genero não especificado	50$000
Bilhares:	
cada um	60$000
Idem com café ou caldo de cana	80$000
Barbearias:	
1.ª classe	40$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	10$000
Bombas:	
Fixas para vender gazolina	50$000
Calçados:	
Vendedor nas feiras, sendo do municipio	40$000
Idem, idem, sendo de outro municipio	50$000
Comprador de café ambulante	50$000
Casa de pastos ou pensão	30$000
Comprador de couros e courinhos	120$000
Idem de gado para apuro	30$000
Cocheira com cercado	20$000
Idem sem cercado	10$000
Curral para receber gado	20$000
Cinema	50$000
Carpinteiro	5$000
Cal:	
Deposito de cal	20$000
Dispopador de café	80$000
Estabelecimento de fazendas com miudezas:	
1.ª classe	140$000
2.ª classe	100$000
3.ª classe	70$000
4.ª classe	40$000
Estabelecimento de estivas com mercadorias:	
1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000
3.ª classe	40$000
Estabelecimento de mercadorias com padaria:	
1.ª classe	150$000
2.ª classe	120$000
3.ª classe	80$000
Estabelecimento de estivas com ferragem e miudezas:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
Engenhos a vapor ou a motor:	
Com alambique e cusimento	100$000
Somente com cusimento	40$000
Idem com alambique	80$000
Engenhos movidos a animal:	
Com alambique e cusimento	80$000
Idem somente com alambique	60$000
Idem somente com cusimento	40$000
Fabricas de bebidas:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	50$000
Fumo:	
Comprador com deposito, cada um	100$000
Idem ambulante	50$000
Fogueteiro	20$000
Fotografo	30$000
Farmacia	60$000
Garage de aluguel	25$000
Idem particular	10$000
Idem de bicicletas	20$000
Hotel	40$000
Mascates:	
De fazenda ou miudezas de outro municipio	200$000
Idem, idem, residentes no municipio	80$000
Quitandas	15$000
Rancho para matutos:	
Com cercado	20$000
Sem cercado	10$000
Rêdes:	
Vendedor ambulante nas feiras do municipio	30$000
Licenças não especificadas	20$000

IMPOSTO DE FEIRA

Tabela B

Por volume:	
de alpercatas e sandalhas	1$500
de abancs e albardas	$500
de assucar, arroz	1$500
de aguardente	2$500
de azeite ou banha	1$000
de arreios	1$000
de animal de qualquer especie que se vender ou trocar nas feiras do municipio	1$500
Aluguel de medida de capacidade:	
decalitro	$500
decilitro	$500
de alho até 50 cabeças	$300
de artigo de funileiro e ferreiro	1$000
de bancos:	
café, fosforos, cigarros e comestiveis	$500
de carne sêca	1$500
de miudezas do municipio	2$500
Idem de outro municipio	3$000
de fazendas de outro municipio	3$500
de ferragens	1$000
de café em grão, assucar, arroz, xarque e bacalháo	2$000
de queijo	2$000
de batatas e inhames	$300
de balaios	$100
de cadeiras e tamboretes	$300
de vendedor de facas de ponta	1$500
de camarão	$500
de caibros e ripas	$500
de caldo de cana	$500
de caranguejo	$500
de cordas	$300
de couros sêcos ou molhados	$200
de couros curtidos	$500
de chocalhos	1$000
de côcos	$500
de chapéos de palha	$500
de cassoais	$200
de cebolas	$200
de esteiras e páos para cangalhas	$100
de farinha de mandioca (por decalitro)	$050
de foguetes e foguetões	1$000
de feijão de qualquer especie, até 60 quilos	$700
de fumo	1$000
de frutas de qualquer especie	$400
de geladas ou refrescos	$500
de gerimun, por cargas	1$500
de janelas, portas, mesa, cama, expostas á venda (unidade)	$500
de louças de barro e lenha	$200
de louça de agath e pó de pedra	2$000
de milho verde (carga)	$500
de milho por saca de 6 cuias	$500
de peixe	1$000
de pães ou bolacha	1$500
de raizes medicinais	$200
de rapadura (por volume	$500
de rêdes	1$000
de sabão exposto á venda nas feiras do Municipio	1$000
de mercadorias não especificadas	$500

IMPOSO PREDIAL

Tabela D

Sobre o valor locativo dos predios urbanos da Vila e dos Povoados será cobrado 10%, aumentado de 20% as casas sem platibanda ou revestimento externo.

Rural:	
Por habitação de tijolo e telha	5$000
Idem de telha e taipa	3$000
Idem de palha e taipa	1$000

Nota: — Serão responsaveis pelo pagamento do imposto desta tabela os senhores proprietarios, sendo referido imposto cobrado nos mêses de junho e julho; findo este praso será cobrado com a multa de 10% no primeiro mês e 20% do segundo em diante até o fim do exercicio, cobrando-se daí por diante executivamente.

GADO ABATIDO

Tabela C

Por cada rez vacum abatida para o consumo	4$500
Idem suino abatido para o consumo	2$000
Idem, idem, idem, idem caprino ou lanigero	$500

AFERIÇÃO

Tabela F

Por aferição de balanças com pesos até 5 kilos	5$000
Idem, idem, idem com pesos até 15 kilos	10$000
Idem, idem, idem com pesos de mais de 20 kilos	15$000

LIMPESA PUBLICA

Tabela G

Remoção de lixos dos predios sitos no perimetro urbano	5$000

Nota: — O imposto de que trata esta tabela será arrecadado simultaneamente com o de Decima Urbana, no mesmo talão, sendo por ele responsaveis os proprietarios dos predios coletados.

PATRIMONIO

Tabela H

Por metro de frente nos terrenos do Patrimonio onde esteja situada qualquer construção	1$000

IMPOSTO DE VEICULOS

Tabela I

Por matricula de automovel de aluguel	50$000
Idem, idem, auto-caminhão	50$000
Idem idem, idem automovel particular	30$000

RENDAS DIVERSAS

Tabela J

Por sepultura rasa nos cemiterios da Vila	2$000
Idem, idem, idem, nos cemiterios dos Povoados	2$000
Idem, idem, idem, para adulto, sendo em catacumbas	10$000
Idem, idem, para criança, sendo em catacumbas ou tumulo	5$000
Exhumação	5$000
Construção de carneiros no Cemiterio do Municipio	10$000
Construção de catacumbas idem, idem por metro quadrado de area	5$000
Arrendamento perpetuo de terrenos nos Cemiterios do Municipio por metro quadrado	20$000
Por metro de terreno não murado no perimetro da Vila	$500
Idem terreno com cerca de arame no perimetro da Vila	$800
Para construir ou reconstruir no perimetro da Vila	10$000
Idem, idem, idem, nos perimetros dos Povoados	10$000
Anuncios ou cartazes nas esquinas dos logragradoros publicos	5$000
Barracas de prendas em tempo de festa	5$000
Companhias de qualquer especie	10$000
Carrocel por noite	10$000
Caminho para abrir ou desviar	20$000
Propagandista nas feiras do Municipio	5$000
Jogos não proibidos pela policia dia e noite	5$000
Fetequim em noites festivas	3$000
Por animais aprendidos dentro dos roçados	10$000
Multa por infração	5$000
Idem por reincidencia	10$000

TERCEIRA PARTE

Disposições Gerais

Art. 1° — Ninguem poderá abrir estabelecimento comercial de qualquer especie ou natureza sem que primeiramente requeira á Prefeitura a respectiva licença, sob pena de multa de 50% sobre o imposto a pagar.

Art. 2° — Para tornar efetiva a cobrança dos impostos deste Decreto, nos casos de sonegação, contrabando ou fraudes, os agentes fiscais da Perfeitura, apreenderão as mercadorias e cobrarão a taxa devida na razão do duplo.

Art. 3° — As licenças inferiores a 50$000 serão pagas de uma só vez até o dia ultimo de fevereiro, e as superiores a esta importancia, em duas prestações a primeira até aquela data e a segunda até o dia 30 de setembro.

Art. 4° — Ficam excluidas dos prasos do art. antecedente, as licenças de aviamento para fabrico de farinha, que serão pagas nos mêses de abril e maio.

Art. 5° — Os contribuintes que deixarem de pagar os seus impostos dentro dos prasos estipulados, incorrerão nas multas seguintes: dentro de 30 dias 10%, depois deste praso até o fim do exercicio com 20%, daí por diante cobrar-se-á executivamente adicionando a multa de 50%.

Art. 6° — Qualquer mercadoria de produção do Municipio está sujeito ao imposto da Tabela B.

Art. 7° — Qualquer contribuinte que comprar qualquer mercadoria para revender nas feiras do Municipio, está sujeito ao imposto de chão.

Art. 8° — Ninguem poderá construir no perimetro da Vila e Povoações sem requerer á Prefeitura a respectiva licença, sob pena de demolir a obra em construção a sua custa, cobrando-se a multa de 50% sobre o imposto a pagar.

Art. 9° — As construções de predios no perimetro urbano da Vila e Povoados devem obedecer ás considerações seguintes:

a) — Altura 2,50 para as portas e 1,50 para as janelas.

b) — Altura maxima de 0,20 do nivel do passeio para a soleira da porta.

c) — Afastamento dos predios visinhos para o de estilo chalet que deverão ser construidos isoladamente.

d) — Obediencia ao alinhamento das ruas e praças nas construções de predios e muros, bem assim do nivel dos passeios e demais prescrições legais.

Art. 10° — Incorrerão na multa de 20$000 os proprietarios que não caiarem as frentes de suas casas, situadas no perimetro urbano da Vila e Povoados ao menos uma vez durante o ano.

Art. 11° — Sobre o valor locativo dos predios urbanos da Vila e Povoados será cobrado 10%, aumentado de 20% nos predios sem platibandas e revestimento externo.

Art. 12° — O imposto Predial, quer urbano quer rural será cobrado nos mêses de Junho e Julho, ficando dito imposto sob a responsabilidade dos senhores proprietarios.

Art. 13° — O imposto de LIXO será cobrado conjuntamente ao de Decima Urbana ou seja Predial nos prasos estipulados on art. anterior, sendo responsaveis os proprietarios.

Art. 14° — Os agentes do fisco municipal ficam obrigados a fornecer á Secretaria da Prefeitura, informações, dados estatisticos quando se fizer necessario, como tambem de fornecer uma lista nominal de todos os contribuintes de suas zonas sujeitos ao imposto de Lançamento.

Art. 15° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Alagôa Nova, 27 de dezembro de 1933.

Antonio Leal da Fonsêca
Prefeito

Elias Maracajá
Secretario

Municipio de São João do Cariri

DECRETO N.° 21, de 23 de dezembro de 1933.

Orça a receita e fixa a despesa do Municipio de São João do Cariri, para o ano de 1934.

O cidadão Inacio Francisco de Brito, prefeito do municipio de São João do Cariri, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n.° 19.398, de 11 de novembro de 1930, do Governo Provisorio,

DECRETA:

Art. 1.° — A despesa deste municipio para o exercicio de 1934 é fixada em 81:000$000, constituida das seguintes verbas:

N.° 1 — Prefeitura:

N.° 1 — Representação ao prefeito	6:000$000

N.º 2 — Ao secretario	2:400$000	
N.º 3 — Expediente de aluguel de casa	1:240$000	
N.º 4 — Ordenado do porteiro	360$000	10:000$000

N.º 2 — Fiscalização:

N.º 1 — Ao fiscal geral do municipio	1:200$000	1:200$000

N.º 3 — Tesouraria:

N.º 1 — Ordenado do tesoureiro	2:400$000	
N.º 2 — Percentagem de 15% aos arrecadadores do municipio sobre a arrecadação que fazem	12:150$000	14:550$000

N.º 4 — Obras Publicas:

N.º 1 — Construção de predios publicos, compras de ferramentas, materiais, mobiliario, moveis, concertos, aluguel de casa, fornecimento para cadeia e quartel, desapropriação, etc.	6:540$000	
N.º 2 — Amortização da primeira prestação do contrato da construção do açude "Namorado"	8:000$000	14:540$000

N.º 5 — Estradas de rodagem:

N.º 1 — Para abertura e conservação de rodagem do municipio	3:000$000	3:000$000

N.º 6 — Iluminação publica:

N.º 1 — Para manutenção da iluminação publica, inclusive empregados, material, concerto, etc.	8:000$000	8:000$000

N.º 7 — Limpesa publica:

N.º 1 — Aos encarregados da remoção do lixo	1:200$000	
N.º 2 — Com a limpesa publica	800$000	2:000$000

N.º 8 — Instrução Publica:

N.º 1 — Contribuição para a instrução primaria e assistencia publica de acôrdo com o dec. n.º 33, de 10-12-1930	12:150$000	12:150$000

N.º 9 — Subvenções:

N.º 1 — Para manutenção da banda musical desta cidade, compreendendo compras e concertos de instrumentos, fardamento, aluguel de casa, expediente e professor	2:200$000	
N.º 2 — Ao professor jubilado Antonio Pedro de Farias	600$000	2:800$000

N.º 10 — Despesas diversas:

N.º 1 — Expediente da delegacia da cidade	600$000	
N.º 2 — Gratificação ao escrivão da policia	600$000	
N.º 3 — Gratificação aos escrivães do crime e Juri	600$000	
N.º 4 — Gratificação aos oficiais de justiça	480$000	
N.º 5 — Expediente das sub-delegacias	1:080$000	
N.º 6 — Para defesa de presos pobres	600$000	
N.º 7 — Telegrama da Prefeitura e porte do correio	1:200$000	
N.º 8 — Telegramas do juizo		200$000
N.º 9 — Expediente do fôro e juri	300$000	
N.º 10 — Assinaturas de jornais, publicação de orçamentos, decretos, compra de livros, etc.	2:100$000	
N.º 11 — Amortização da divida passiva	3:800$000	
N.º 12 — Eventuais	1:200$000	12:700$000

RECEITA

Art. 2.º — A receita para o ano de 1934 é fixada em 81:000$000 e será arrecadada de acôrdo com as tabelas seguintes:

N.º 1 — Tabela A — Licenças comerciais	10:000$000	
N.º 2 — Tabela B — Imposto de feira	9:500$000	
N.º 3 — Tabela C — Imposto predial urbano rural	12:000$000	
N.º 4 — Tabela D — Registro de entrada e saida de mercadorias	4:500$000	
N.º 5 — Tabela E — Gado abatido	5:000$000	
N.º 6 — Tabela F — Aferição	1:000$000	
N.º 7 — Tabela G — Limpesa publica	500$000	
N.º 8 — Tabela H — Patrimonio	3:000$000	
N.º 9 — Tabela I — Imposto s/veiculos	300$000	
N.º 10 — Tabela J — Matriculas	200$000	
N.º 11 — Tabela K — Rendas diversas	20:000000	
N.º 12 — Tabela L — Divida ativa	15:000$000	81:000$000

§ 1.º — Tabela A — Licenças

N.º 1 — Algodão:	
a) Comprador em rama, ambulante	50$000
b) Sendo de outro municipio	100$000
c) Comprador de algodão em pluma	200$000
d) Sendo de outro municipio	400$000
e) Sendo de outro Estado	600$000
f) Maquinismo de qualquer natureza para beneficiar algodão,	
g) de 1.ª classe	100$000
h) de 2.ª classe	80$000
i) de 3.ª classe	60$000
N.º 2 — Assucar:	
a) Vendedor varejista nas feiras	25$000
b) Vendedor por atacado	40$000
N.º 3 — Café:	
a) Vendedor varejista nas feiras	25$000
b) Por atacado	40$000
N.º 4 — Aguardente:	
a) Para vender aguardente ou qualquer outra bebida alcoolica, ambulante	100$000
b) Sendo estabelecido	30$000
N.º 5 — Açougue particular	30$000
N.º 6 — Alfaiataria:	
De 1.ª classe	50$000
De 2.ª classe	30$000
Atelier de modas	10$000
N.º 7 — Agencias de companhias ou firmas comerciais	50$000
a) Agencias de loterias, clubs, etc.	10$000
N.º 8 — Botequim, barracas, por dia e noite	5$000
a) Botequim para vender café e comidas de feira, por ano	10$000
N.º 9 — Bilhares:	
a) de cada bilhar	50$000
b) de cada casa com dois bilhares	60$000
c) de cada bacatela	30$000
N.º 10 — Barbearias:	
a) de 1ª classe	30$000
b) de 2.ª classe	20$000
N.º 11 — Calçados:	
a) Vendedor ambulante	40$000
b) Sendo de outro municipio	60$000
c) Sendo estabelecido	30$000
N.º 12 — Cortumes:	
a) de 1.ª classe	30$000
b) de 2.ª classe	20$000
N.º 15 — Couros:	
a) Sapatarias e artefatos de couros,	
de 1.ª classe	40$000
de 2.ª classe	30$000
de 3.ª classe	20$000
N.º 14 — Cal, para fabricar, por caeira	15$000
N.º 15 — Estabelecimentos comerciais:	
a) de fazendas em grosso	200$000
De fazendas a retalho, 1.ª classe	80$000
Idem, idem, 2.ª classe	60$000
Idem, idem, 3.ª classe	40$000
Idem, idem, 4.ª classe	30$000
b) De miudezas em grosso	100$000
Idem, a retalho, de 1.ª classe	80$000
Idem, idem, de 2.ª classe	60$000
Idem, idem, de 3.ª classe	40$000
Idem, idem, de 4.ª classe	20$000
c) Calçados, de 1.ª classe	40$000
Idem, idem, de 2.ª classe	30$000
d) Chapeus, de 1.ª classe	40$000
Idem, de 2.ª classe	20$00$
e) Ferragem, de 1.ª classe	40$000
Idem, de 2.ª classe	20$000
f) De secos e molhados em grosso	100$000
Idem, idem, a retalho, 1.ª classe	80$000
Idem, idem, idem, 2.ª classe	60$000
Idem, idem, idem, 3.ª classe	40$000
g) Armazem de cereais, de 1.ª classe	60$000
Idem, idem, de 2.ª classe	40$000
Idem, idem, de 3.ª classe	30$000
h) De padaria de 1.ª classe	40$000
Idem, de 2.ª classe	30$000
Idem, de 3.ª classe	20$000
N.º 16 — Para ter armazem de compras de couros, peles e courinhos	60$000
a) para comprar peles, couros e courinhos, ambulante	30$000
b) Sendo de outro municipio	50$000
N.º 17 — Mascate de miudezas:	
Sendo estabelecido	20$000
a) Vendedor ambulante, não estabelecido	50$000
b) Sendo de outro municipio	100$000
N.º 18 — Mascate de fazenda:	
a) Mascate do municipio, sendo estabelecido	30$000
b) Mascate do municipio, não estabelecido	60$000
c) Sendo de outro municipio	300$000
N.º 19 — Marchantes:	
a) Para comprar gado vacum, cavalar, muar, para negocia-los	30$000
b) Sendo de outro municipio	60$000
c) Para comprar suinos, caprinos e lanigeros	20$000
d) Sendo de outro municipio	60$000
N.º 20 — Para comprar queijos, aves ou sementes	10$000
a) Sendo de outro municipio	20$000
N.º 21 — Oficinas:	
a) De serraria	20$000
b) De ferreiros, funileiros, malas, telhas e tijolos	10$000
c) De marceneiros, de 1.ª classe	20$000
d) De marceneiros, de 2.ª classe	10$000
e) Padeiros, carpinteiros, ourives, chauffeur, pintor, etc.	15$000
f) Fotografo e mecanico	30$000
g) Dentistas	30$000
h) Advogado, medico	50$000
N.º 22 — Farmacia, de 1.ª classe	80$000
a) Idem, de 2.ª classe	60$000
b) Casa de vender drogas, de 1.ª classe	60$000
c) Idem, idem, de 2.ª classe	30$000
N.º 23 — Para vender nas feiras do municipio, bacalhau, xarque, carne de sol, etc.	15$000
a) Sendo de outro municipio	30$000
N.º 24 — Para vender fumo	30$000
N.º 25 — Para vender sal	20$$000
N.º 26 — Para vender objeto de ouro, prata e pedras preciosas	30$000
a) Para vender objetos de metal, flandre, chocalhos, etc.	10$000
N.º 27 — Hotel:	
a) de 1.ª classe	40$000
b) de 2.ª classe	20$000
N.º 28 — Engenho, alambique e distilação	30$000
a) Casa de farinha	20$000
N.º 29 — Para fazer carvão	10$000
N.º 30 — Fabrica de fogos de qualquer natureza	30$000
a) Para fazer polvora, fogos de artificio, do ar e outros explosivos	20$000
N.º 31 — Para ter bombas de gazolina	20$000
N.º 32 — Para negociar com cereais em casas particulares independente de imposto de feira	30$000
N.º 33 — Para ter casas de jogos não proibidos pela policia	50$000
N.º 34 — Para ter qualquer diversão lucrativa, como bazar, jogos de extração de loterias ou em dados, etc., por dia e noite	10$000
N.º 35 — Para representação dramatica, ou qualquer diversão lucrativa, por dia e noite	10$000
N.º 36 — Para vender facas de ponta	10$000
N.º 37 — Para fazer compras de caroço de algodão	20$000
a) Sendo de outro municipio	40$000
N.º 38 — Cafés com armarios e bebidas	25$000
N.º 39 — De cada corrida de cavalo em prados, havendo apostas	5$000
N.º 40 — Licença de engraxate e ganhadores	3$000
N.º 41 — Usina eletrica que fornecer luz particular:	
a) De 1.ª classe	400$000
b) De 2.ª classe	300$000

§ 2.º — Tabela B — Imposto de feira:

N.º 1 — Por cargas de cereais, raspaduras, caldo de cana, côco, assucar, etc.	1$000
N.º 2 — Por cargas de frutas, cordas, chapeus de palha, ovos, massas, por volume, até 75 quilos	$300
N.º 3 — Por cargas de café, xarque, bacalhau, aguardente, sapatos, arreios e chocalhos	1$600
N.º 4 — Bancos de qualquer natureza, por feira	1$000
N.º 5 — Rêdes, por volume	1$000
N.º 6 — Por cada destorcedor de cana, nas feiras	1$000
N.º 7 — De cada volume de sela, silhão, caronas, chapeus de couro, até 75 quilos	1$000
N.º 8 — De cada cento de caibros, ripas, cargas de taboas, etc.	$300
N.º 9 — De cada linha de construção, jogos de portais, porteiras de bater, etc.	$500
N.º 10 — De cada banco de vender sapatos, de ferreiros e barbeiros	$800
N.º 11 — De cada animal vacum, cavalar e muar, exposto á venda ou trocado nas feiras	1$000
N.º 12 — De cada volume de mercadoria não especificada	1$000

§ 3.º — Tabela C — Imposto predial:

N.º 1 — 10% sobre o valor locativo dos predios urbanos na cidade e povoações.	
N.º 2 — Por cada casa grande de tijolo e telha, na zona rural	5$000
N.º 3 — Por cada casa pequena de tijolo e telha na zona rural	3$000
N.º 4 — Por cada casa grande de taipa e telha na zona rural	3$000
N.º 5 — Por cada casa pequena de taipa e telha na zona rural	1$500

§ 4.º — Tabela D — Registro de entrada e saida de mercadorias:

N.º 1 — De cada volume de fazendas, miudezas, calçados, louças, ferragem, vidro, especialidades farmaceuticas	$500
N.º 2 — Por cada volume de querozene, alcool, gazolina, sabão, farinha de trigo, cereais, assucar, arroz, bacalhau, xarque e outros não especificados	$200
N.º 3 — De cada volume de fumo, aguardente, cigarros, arsenico, etc.	1$000
N.º 4 — De cada volume de cimento, arame farpado, etc.	$500

Saida:

N.º 1 — Registro de saida de cada cabeça de gado vacum, cavalar e muar, para fins comerciais	2$000
N.º 2 — De cada suino, caprino e lanigero	$500
N.º 3 — De cada volume de semente de mamona	$500
N.º 4 — De cada volume de semente de algodão	2$000
N.º 5 — De cada volume de cascas de angico	$200
N.º 6 — De cada volume de vassouras e cordas	$200
N.º 7 — Registro de saida de cada volume de algodão para outro Estado	5$000
N.º 8 — De cada volume de queijo	$500
N.º 9 — De cada volume de algodão para outro municipio	1$500
N.º 10 — Por cada pele de caprino e lanigero, para outro municipio	$100
N.º 11 — Por cada couro de boi	$500

§ 5. — Tabela E — Gado abatido:

N.º 1 — De cada rez abatida exposta á feira	5$000
N.º 2 — De cada suino	2$000
N.º 3 — De cada caprino e lanigero	$500

§ 6.º — Tabela F — Aferição:

N.º 1 — De cada metro	3$000
N.º 2 — De cada fração de metro	2$000
N.º 3 — De cada medida de 10 litros	2$000
N.º 4 — De cada medida de cinco litros	1.000
N.º 5 — De cada medida de um litro	$500
N.º 6 — De cada balança até 15 quilos	3$000
N.º 7 — De cada balança até 80 quilos	5$000
N.º 8 — De cada coleção de pesos até 15 quilos	3$000
N.º 9 — De cada coleção de pesos nos maquinismos de beneficiar algodão, inclusive balança	15$000

§ 7.º — Tabela G — Limpesa publica:

N.º 1 — De cada domicilio no perimetro da cidade, por mês	1$500
N.º 2 — Casas comerciais e hoteis	2$000

§ 8.º — Tabela H — Patrimonio:

N.º 1 — Por cada metro de terreno edificado no patrimonio	$200
N.º 2 — Laudemios e foros.	
N.º 3 — Arrendamento de compartimento no mercado publico.	

§ 9.º — Tabela I — Imposto sobre veiculos:

N.º 1 — De cada auto-caminhão de aluguel	40$000
N.º 2 — De cada auto-caminhão particular	20$000
N.º 3 — De cada automovel de aluguel	30$000
N.º 4 — De cada automovel particular	20$000
N.º 5 — De qualquer outro veiculo de transporte	5$000

§ 10.º — Tabela J — Matriculas:

N.º 1 — Registro de cada marca de ferrar gado cavalar, vacum e muar	2$000
N.º 2 — Idem de sinal	2$000
N.º 3 — De placa de automovel ou caminhão	20$000
N.º 4 — De cada placa de engraxate ou ganhador	5$000
N.º 5 — De cada placa de numero de predios	5$000
N.º 6 — De placas de outros transportes	5$000

§ 11.º — Tabela K — Rendas diversas:

N.º 1 — De cada saco de algodão em pluma, beneficiado no municipio	1$500
N.º 2 — Cemiterios:	
a) Por cada inhumação de adultos	5$000
b) Por cada inhumação de crianças	2$500
c) De aforamento de terrenos para construção de jazigos, por cada	20$000
d) De cada exhumação de ossos	5$000
N.º 3 — Para edificar predios no perimetro da cidade e povoações, por cada	15$000
N.º 4 — Para edificar, fazer frentes, muros e quintais	5$000
N.º 5 — De cada casa de beira e bica nas ruas principais da cidade e povoações	20$000
N.º 6 — Para ter chiqueiros de criações caprinas e lanigeras no perimetro da cidade	30$000
N.º 7 — Para assentar porteiras nas estradas e caminhos publicos, por cada	40$000
N.º 8 — De cada cancela de bater, nas estradas de rodagem, carroçar ou transito publico	50$000

Observações — Fica isento do imposto constante dos numeros 9 e 10, o proprietario que colocar a porteira conhecida por "mata-burro".

As cancelas que forem colocadas ao lado do "mata-burro" não ficam sujeitas a impostos, desde que sejam para pedestres.

N.º 9 — Para mandar tapar ou abrir caminhos publicos	40$000
N.º 10 — Para fazer solta nos campos ou em cercados, de gado vacum, cavalar, muar e asinino, não sendo o dono proprietario no municipio	2$000
N.º 11 — Para fazer solta de gado caprino e lanigeros, não sendo o dono proprietario no municipio	1$000
N.º 12 — Arrecadações de bens de evento, compreendendo barbatões, orelhudos, com ferros borrados e sem dono certo.	
N.º 13 — Por cada termo de multa, arrematação, contratos e apresentação	3$000
N.º 14 — Certidões, por linha	$100
N.º 15 — De cada titulo de nomeação	5$000
N.º 16 — De cada licença, com ou sem ordenado	5$000
N.º 17 — De cada contrato com a Prefeitura	30$000
N.º 18 — Sobre rescisão de contratos com a Prefeitura	20%
N.º 19 — Sobre qualquer rifa que houver no municipio	5%
N.º 20 — Infração de posturas municipais e multas diversas.	

§ 12.º — Tabela L — Dividas ativas:

N.º 1 — Pelas recebidas amigavel ou judicialmente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3.º — Os impostos sobre estabelecimentos, maquinismos, constantes da tabela A, superiores a 25$000, serão cobrados em duas prestações.

§ 1.º — Os que se estabelecerem de janeiro a julho pagarão por inteiro as licenças, e os que se estabelecerem de julho em diante, pagarão a metade dos impostos respectivos, excetuados os estabelecimentos de algodão, engenhos e fabricas.

§ 2.º — Quando o contribuinte deixar de pagar a primeira prestação no tempo devido incorrerá na multa de 10% no 1.º trimestre e 20% no 2.º.

Art. 4.º — A aferição de pesos e medidas será feita até agosto pelo empregado designado pelo prefeito.

Art. 5.º — Os donos de maquinismos de beneficiar algodão, ficam isentos do imposto de compra do referido produto, no entanto pagarão licenças para seus prepostos.

Art. 6.º — Ficam responsaveis pelos impostos prediais os proprietarios em nome de quem deverão ser feitos os impostos, consignando-se tambem os nomes dos inquilinos, parceiros e locatarios.

§ unico — Em falta do locatario fica responsavel pelo imposto o parceiro ou locatario, a juizo do prefeito.

Art. 7.º — Os imposto de licença de portas abertas deverão ser pagos no mês de janeiro, do imposto predial até março.

Art. 8.º — Fica creado o serviço de limpesa publica.

§ 1.º — Os proprietarios no perimetro da cidade ficam sujeitos ao imposto constante da tabela G, que será cobrado mensalmente.

§ 2.º — Aqueles que não quizerem sujeitar-se a este imposto ficam obrigados a depositar o lixo no logar designado pela Prefeitura, sob pena de multa de 30$000.

Art. 9.º — Os proprietarios de predios na cidade e povoações ficam obrigados a fazer os frontões e calçadas a cimento com a largura exigida pela Prefeitura no prazo por esta determinado e a conservar sempre limpas, sob pena de multa de 50$000 e ser o serviço feito pela Prefeitura, que co-

brará as despesas executivamente após o terminio do serviço.

Art. 10.º — Os proprietarios de predios na cidade ficarão obrigados ao pagamento das placas de numeração dos mesmos predios.

Art. 11.º — Aqueles que dentro de um ano não edificarem nos terrenos requeridos na cidade e povoações, perderão o direito do sólo, podendo outra pessôa requerer e edificar.

Art. 12.º — As estradas para trafego de automoveis serão consideradas de utilidade publica e passiveis de multa de 50$000, além das despesas com reparos aqueles que as obstruirem.

Art. 13.º — Os proprietarios de maquinismos de beneficiar algodão ficam responsaveis pelo imposto constante do n. 2 da tabela L, os quais terão de fazer mensalmente o seu pagamento desde que lhe seja entregue o talão, de conformidade com os quadros demonstrativos apresentados á Estação Fiscal ou Mesas de Rendas.

Art. 14.º — Os vendedores nas feiras só poderão fazer uso das medidas fornecidas pela Prefeitura sob penhor, não podendo emprestar ou ficar com elas, uma vez encerrada a feira, sob pena de multa de 10$000.

Art. 15.º — A cobrança da taxa de luz será feita mensalmente.

§ unico — Aqueles que usarem lampadas superiores ás que pagam, ficam sujeitos á multa, além do pagamento do excesso de luz verificado.

Art. 16.º — Aquele que montar emprêsa de iluminação eletrica em qualquer dos povoados, obrigando-se a fornecer luz a criterio do prefeito, ficará isento dos impostos municipais relativos da mesma emprêsa e de licença, sobre qualquer outro objéto ou industria necessaria ou conexa com esta.

Art. 17.º — Ficam sujeitas á apreensão e arrematações as mercadorias expostas á venda nas feiras, quando o contribuinte se recusar a pagar o imposto.

Art. 18.º — Na cobrança dos impostos constantes da tabela D, e dos numeros 12 e 13 da tabela M, Rendas diversas, podendo os agentes fiscais, no caso do contribuinte se recusar ao pagamento do imposto devido, fazer a apreensão da mercadoria, lavrando o respectivo termo da multa, o qual será assinado pelo fiscal, contraventor, testemunhas e recusando-se o contraventor assina-lo, será assinado por outra pessôa em presença das testemunhas e enviado ao prefeito.

Art. 19.º — A revisão de pesos e medidas poderá ser feita em qualquer tempo, e os contribuintes pagarão a metade das taxas exigidas para aferição, além da multa em que possa incorrer.

§ unico — As medidas que não estiverem de acôrdo com o sistema metrico decimal serão apreendidas pelo empregado e intimado o contraventor a faze-la, de acôrdo com a lei, sob pena de multa de 20$000.

Art. 20.º — Mantem o logar do fiscal geral do municipio com ordenado constante do numero 2 da despesa.

§ 1.º — Ao fiscal geral incumbe fazer a fiscalização dos estabelecimentos comerciais do municipio, fiscalizar o serviço dos demais fiscais, dar-lhes instruções, auxilia-los na cobrança dos impostos, ecnarregar-se do serviço de aferição e revisão; impôr multas, lavrando os respectivos termos e de tudo cientificando ao prefeito; fazendo cumprir e respeitar as ordens e determinações do prefeito, a quem fica subordinado.

§ 2.º — O fiscal geral terá residencia na séde, comparecendo ao expediente da Prefeitura e auxiliará no serviço da escrita da Secretaria.

Art. 21.º — Quando requerida a presença de qualquer fiscal, inclusive o fiscal geral para qualquer vistoria das informações, etc., a requerimento das partes, terão direito a condução de acôrdo com os escrivães de juizo a 10$000, a 20$000, diligencia a criterio do prefeito, pago pela parte que tiver requerido.

Art. 22.º — As casas da cidade e povoações quando habitadas pelo proprietario, pagarão o imposto pela quarta parte.

Art. 23.º — As coletas dos estabelecimentos comerciais referidos nos numeros 15 e 16 da tab. A, serão feitas, cobrando-se integralmente o artigo principal e a terça parte da taxa dos demais, de acôrdo com a classe que forem incluidos.

§ unico — O volume de que trata o presente decreto terá o maximo peso de 75 quilos.

Art. 24.º — Inaugurado o açougue publico, nenhum marchante poderá expôr á venda os produtos de sua profissão em outra casa, sob pena de multa de 20$000.

Art. 25.º — Ficam os creadores do municipio obrigados a fazer o registro na Prefeitura, de suas marcas de ferrar animais, no prazo estabelecido pelo prefeito, sob pean de multa de 10$000.

Art. 26.º — O proprietario de automovel, caminhão ou outro qualquer veiculo residente no municipio, que matricular seu carro, caminhão ou outro veiculo, em outro municipio, ficará sujeito á multa de 50$000.

Art. 27.º — Os infratores de qualquer disposição da presente lei, que não estiverem sujeitos a outra penalidade especial, pagarão a multa de 30$000.

Art. 28.º — O prefeito fará expedir os necessarios regulamentos, instruções precisas para execução do presente decreto e resolverá os casos omissos.

Art. 29.º — Por registro de petição apresentada á Secretaria, requerendo licença, prorrogações de prazo, dispensa de multa, etc., pagarão a quantia de 3$000.

Art. 30.º — Ficam sujeitos ás obrigações e penalidades do art. 9.º destas disposições os proprietarios de terrenos requeridos, e dentro do prazo legal.

Art. 31.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri, 23 de dezembro de 1933.

Inacio Francisco de Brito, prefeito.

Relatorio de Correição em Solidade

Exmo. snr. dr. Secretario do Interior.

A respeito da correição em Solidade quasi nada tenho que dizer além do que ficou consignado no termo da unica audiencia que ali realizei.

TERMO DE AUDIENCIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, pelas dez horas, nesta vila de Solidade, na casa das audiencias do juizo local, presentes o dr. José de Farias, juiz corregedor, comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, e o adjunto de promotor, José Elias de Oliveira, ao toque da campainha e pregões do estilo, pelo porteiro dos auditorios, Francisco José de Araujo, foi aberta a audiencia geral da correição para hoje convocada. Realizando esta audiencia hoje, mas havendo iniciado trabalhos desde o dia dezoito do corrente mês, disse o dr. juiz corregedor que podia, sem prejuizo do serviço, encerrar a correição hoje mesmo, uma vez que lhe foi possivel examinar todos os livros apresentados e fazer as sindicancias necessarias para firmar um juizo certo sobre a administração judiciaria deste termo. Por isso, aqui se acham presentes, devidamente notificados, todos os funcionarios da justiça, os quais são: — dr. Isaac Leão Pinto, juiz municipal; Claudino da Costa Ramos, Anselmo Gomes de Araujo e Oscar Pereira de Souza, 1º, 2º e 3º suplentes de juiz municipal, respectivamente; José Elias de Oliveira, adjunto de promotor publico; José Hermenegildo de Souto, tabelião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel, orfãos e anexos (funções vitalicias) e oficial do registro geral de imoveis e oficial do registro especial de titulos e documentos, não havendo ainda assumido o exercicio desta ultima função; Manoel André de Gouveia, oficial do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos; José Alves de Mendonça, escrivão distrital de São Francisco, José Feliciano Barbosa Lima, escrivão distrital de Santo Antonio; Antonio Guedes Bezerra, escrivão distrital de Joazeiro; José Joaquim de Araujo, oficial de justiça; Pedro Tomé de Araujo, carcereiro; Francisco José de Araujo, oficial de justiça e porteiro. Deixaram de comparecer, por não terem sido notificados, o contador João Freire da Nobrega e o depositario judicial, Francisco Imperiano da Costa. Todos os presentes exibiram os seus titulos que foram visados devidamente. Logo no dia dezoito a iniciar os trabalhos da correição, o dr. juiz corregedor recebeu as relações dos livros e processos sujeitos a exame, que são: — do escrivão José Hermenegildo de Souto: 23 livros, compreendendo os de notas, procurações, protocolos de audiencias e de entrega de autos, termos de fianças, registro de execuções, registro de sursis, termos de tutelas e curatelas, seis do registro de imovel e quatro do juri, protocolos de audiencias criminais etc., dez processos de inventarios de 1931, cinco de 1932 e quatro de 1933, além de processos criminais, em numero de trinta, correspondentes aos anos de 1931, 1932 e 1933. Do oficial do registro civil — cinco livros, compreendendo nascimentos, casamentos e obitos. Os escrivães distritais de São Francisco e Joazeiro apresentaram os livros de seus cartorios. Tudo foi examinado. Varias observações foram feitas. No cartorio do escrivão Hermenegildo de Souto foi aplicada a revalidação estadual de cem mil réis, assim como federal de dois mil réis e ainda uma multa de cincoenta por cento sobre o imposto não pago referente ao valor de Trezentos mil réis de um contrato de arrendamento. Enviaram-se copias dos despachos atinentes a essas faltas aos senhores estacionarios fiscal e coletor federal. Foram dados varios provimentos, recomendações e instruções a respeito do serviço do registro civil nos distritos, serviço que vinha sendo feito com irregularidades e omissões de toda sorte, sendo que no distrito de Santo Antonio, cujo cartorio está a cargo do senhor José Feliciano Barbosa Lima, permanecia completamente abandonado a ponto de o escrivão nem siquer livro possuir. A corregedoria, tomando em consideração todas as deficiencias do registro civil neste termo, fez ver ao senhor adjunto de promotor, o dever em que o mesmo está de ficalizar aquele serviço e promover a responsabilidade criminal dos respectivos serventuarios, sob pena de incorrer em responsabilidade da mesma especie. Confia a corregedoria que o dr. juiz municipal, empenhado como se demonstra no exercicio de sua função, se interessará pela efetivação regular do registro das pessôas naturais no seu termo. Verifcou a corregedoria que o serviço forense no que respeita aos processos civis, criminais e orfanologicos está em dia e bôa ordem. Nota a corregedoria que o avaliador judicial Francisco Freire da Nobrega, abandonou o cargo ha mêses, e que o unico partidor do juizo José Maria de Souza, tambem se acha ausente. Em tempo se declara que compareceram á audiencia o contador interino, João Freire da Nobrega e Francisco Imperiano da Costa, depositario publico. Mandou o dr. juiz corregedor que se consignasse haver o mesmo em companhia do dr. juiz municipal, adjunto de promotor publico e escrivão da correição, visitado a cadeia publica, na qual só existia um detento, cuja situação é regular. Requereu o dr. juiz municipal que se fizesse constar neste termo a sua declaração de que se sentia satisfeito com a efetivação da correição e com as medidas e instruções dadas pelo juiz corregedor, formulando votos de congratulações pelo exito dos trabalhos da corregedoria, votos a que se solidarizaram todos os funcionarios presentes. E como nada mais houve, deu-se por finda esta audiencia, da qual se lavrou este termo, que vai devidamente assinado. Eu, José Hermenegildo de Souto, Escrivão, o escrevi. José de Farias. José Elias de Oliveira. Isaac Leão Pinto. Claudino da Costa Ramos. Anselmo Gomes de Araujo. Oscar Pereira de Souza. Manoel André de Gouveia. Antonio Guedes Bezerra. José F. Barbosa Lima. José Alves de Mendonça. José Joaquim de Araujo. João Freire da Nobrega. Francisco Imperiano da Costa. Pedro Tomé de Araujo. Francisco José de Araujo.

—

O snr. adjunto de promotor não visitava os cartorios do registro civil. Daí, certamente, as irregularidades e omissões que encontrei. Não apurei a sua responsabildade por essa falta de exação no cumprimento do dever, porque o mesmo só no dia anterior ao do inicio da correição, recebera a circular do dr. Procurador Geral do Estado, recomendando o cumprimento daquela obrigação funcional.

Não tenho duvida, ante as recomendações do dr. Porcurador Geral e a certeza que devem ter de a corregedoria não mais poder contemporizar, que o serviço do registro civil no Estado se normalisará e será executado a contento de sua finalidade.

O escrivão de Santo Antonio, José Feliciano Barbosa Lima, alegou em justificativa do fato de não vir fazendo o registro de nascimento e obitos no seu distrito, não poder adquirir livros que se fazem necessarios. O dr. juiz municipal, por sua vez, não aceitava outros livros sinão os de dimensão e formato exigidos por lei, reconhecidamente caros para um escrivão pobre. E' conveniente adotarem-se livros de pequeno formato, de cem folhas no minimo, os que, em geral, se prestam para as escrituras publicas, de facil aquisição, contanto que se não paralise o serviço.

—

De um advogado recebi uma queixa vaga e imprecisa contra o dr. juiz municipal. Sem saber do objeto da acusação, puz-me em sindicancias e o que verifiquei relacionado com as funções do advogado naquele juizo, foi ter o juiz deixado de receber a retificação de um recurso que, por engano fôra interposto para um juiz que não era competente. Não justifica esse procedimento nem o fato de a retificação ter sido requerida quando o prazo dentro do qual fôra interposto o recurso, estava expirado, principalmente tendo-se em vista que os autos ainda estavam no juizo a quo. Não ha praxe mais recomendavel do que a do juiz conceder e franquear com a maior liberalidade, os recursos de seus atos.

—

Em audiencia, quando já se havia assinado o termo final da correição, o snr. Claudino da Costa Ramos, primeiro suplente de juiz, acusou o dr. juiz municipal de moroso nos seus atos e ainda de não instaurar inventarios de muitos espolios que estavam a depender dessa obrigação.

Apesar de inoportuna, atendi a reclamação, fazendo ver que havia encontrado o serviço forense todo em dia e regular, mas reconhecendo a tardança na instauração dos inventarios, recomendei ao dr. juiz municipal que promovesse os ainda não iniciados, contanto que atendesse á circunstancia de muitas familias não poderem partilhar seus bens por falta de recurso, fato comum naquele municipio. E foi esta a razão de justificativa do dr. juiz municipal. E' doloroso, não ha duvida, mandar citar-se uma cabeça de casal para dar bens a inventario sabendo-se, de antemão que se fará preciso levar a hasta publica, para o pagamento das custas e impostos, o unico bem do espolio. Aconselhei que, em tal hipotese, se devia aguardar tempo melhor.

—

Por fim declaro que sobre a visita que fiz á cadeia nada tenho a observar sobre o que constatei, de vez que tudo estava em ordem.

João Pessôa, 7 — 12 — 1933.

José de Farias
Juiz corregedor

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Sabado, 13 de janeiro de 1934 | NUMERO 9

Tragedia Rustica

CONTO DE
EUCLIDES DE ANDRADE
(EPANDRO)

O velho Juca Batista apanhou de sobre a mesinha encardida o seu chapelão de abas largas e o rabo de tatú, prendendo este pela alça de couro ao pulso direito. Depois, lançando um olhar compassivo ao catre do enfermo, murmurou:

— Tenha corage, Rosinha... Seu pai ha de ficá bão, si Deus Nosso Sinhô quizé. O remedio qu'eu dei prele vai fazê o véio miorá. Eu vô indo s'imbora... A noite t'ahi tá chegano e nem eu num sei si terei tempo de ancançá o meu ranchinho sem apanhá aquela chuvarada grossa que tá se formando lá pur traz da tiguera do Nhá Celuca Papuda...

Ganhou a porta, acompanhado de Rosinha.

Nhô Lau continuava a sua agonia e nem deu acordo da saida do velho amigo. Pobre Nhô Lau! Ali estava no leito de morte, após tantos anos de labuta no amanho da terra, para ele tão parca em retribuir o carinho com que a tratava. Rosinha era'o seu unico enlevo, depois que lhe morrera a mulher.

João Batista inspecionando o horizonte com olhos conhecedores, continuava a falar consigo mesmo:

— Ih! Bamo tê um diluve dos macota! Num tarda muito e garra a chuvê uma chuvarada qui nem tem altura! A cachorrada do bairro vae bebê agua sem persisá abaixá a cabeça! De repente, persignou-se: Minha Nossa Senhora! Santa Barba, São Jeronmo! Fechara os olhos para não ver os coriscos.

— Será que chove logo, Nho Juca? — interrogou a caipirinha.

— Ora se... Isso nem se discote!... Aquelas nuvarada cô de picumam qui tá se amuntuando lá pur riba da serra num faia nunca. Nuve preta na serra, é temperá na certa e dos barbo!

Aproximou-se da sua montada, presa pelo cabo do buçal á argola do oitão da palhoça:

— Eia Ruana desgranhada! Tú tambem tá cum medo, peste ruim? Péra um atimo qui nois já bamo s'imbora pra casa... Premeramente vô acendê meu cigarro, meu amigo dos dias de tristura...

Sacou do bolso a binga. Golpeou a pedra com o fuzil. A fagulha comunicou-se á isca, que logo cresceu ao sopro forte do caboclo.

Juca Batista tirou um resto de cigarrão de fumo macaia de detraz da orelha, acendeu-o de encontro á torcida improvizada com um retalho de meia velha e sorveu gulosamente uma densa baforada, soltando-a depois pelas ventas. Entre os batentes da porta, Rosinha tinha os olhos perdidos na serra longinqua onde a tempestade se desencadeava.

Estava muito palida, os olhos vermelhos, queimados pelas lagrimas ardentes que verteram durante o dia e que a caboclinha enchugara furtivamente com a barra da saia.

Que seria da sua vida si o pai lhe morresse?

Era a sua obsessão. Nisso estivera a pensar durante todo o dia. Nem parentes, nem amigos, para fazer-lhe companhia, ali naquela solidão.

E agora que Juca Batista se retirava, ficava apavorada só em pensar que a noite vinha chegando e com ela os pensamentos mais acabrunhadores.

O curandeiro preparou-se para montar:

— Tá cum arrecelo do temporá, Ruana?!

Repuxou as redeas de cedenho, agarrou-se á cabeça do lombilho, meteu o pé esquerdo no estribo e de um salto, lepido ganhou o lombo do animal.

Rua estava inquieta, nervosa; as suas enormes orelhas agitavam-se medrosamente.

— Bão, Rosinha, inté aminhã... Druma assucegada que o véio ainda e capa desta vêis, si Deus Nosso Sinhô não mandá o contraro...

Riscou com as chilenas a ilhargas da mula arisca, arrancando-lhe alguns pelos, deu-the com delicadeza uma chibatadinha no apá do pescoço;

— Bamo, Ruana!

Numa trotada larga, o animal ganhou a estrada, rumo a sua querença...

Rosinha ali se quedou absorta, os olhos merguihados na estrada, onde a silhuêta de Juca Batista se ia rapidamente apagando na distancia.

A ventania aumentava de furor. No rancho de Nho Lau, feito de pau a pique, barreado aos sopapos, o vento derrubava pedaços de terra das paredes.

Recolheu-se a cabocla. Caminhou ás apalpadelas, buscando no escuro aposento, o unico da palhoça, a candeia de kerosene e a caixa de fosforos. Riscou um palito, ateou fogo á torcida, depois de livrai-a com os dedos das cinzas.

Á luz escassa da lampada, examinou o rosto de Nho Lau.

O velho estava mesmo nas ultimas. Estertorava; a sororoca começara, a terrivel sororoca prenunciadora da morte já se manifestára.

Não chorou. Os seus olhos já não tinham lagrimas. Suspirou apenas, dolorosa, longamente e afogou no peito um soluço, voltando o rosto para o canto, a fim de que o pai não lhe percebesse a aflição.

Rosinha baixou-se junto ao catre do velho e aconchegou meigamente o pai_to do moribundo com a colcha de retalhos. Passou-lhe depois carinhosamente a mão pelos cabelos e sentiu-os humidos de suor.

O coitado estava vai_não vai. Tinha os olhos vidrados, muito parados. Olhos de vidro fôsco, sem brilho.

O peito roncava-lhe surdamente. Dir-se-ia que dentro dele dezenas de gatos miavam lugubremente. Pela boca coberta de escuma saía-lhe o ar borbu_lhando. Morria.

Os olhos muito saltados, boca largamente aberta, Nho Lau parecia implorar que lhe restituissem a vida que fugia.

Uma lagrima escorria_lhe pelas faces encovadas.

Rosinha sentára-se num tamborete, junto á cabeceira do catre. Afundou a cabeça entre as mãos e ali ficou estatua dolorosa de amor filial, impotente ante a desgraça que lhe avassa_lava o lar.

Não ficou, porém, nessa atitude. Adormeciam-se_lhe as pernas, encolhidas. Não mais as sentia. Levantou-se, passou os braços pelo pescoço do velho e descansou-o sobre o seu proprio regaço, unindo o seu rôsto moreno e formoso ás faces macilentas do pai.

Nho Lau teve um lampejo nos olhos. Rapido, fulgurante, como se nesse olhar tivesse mandado á filha toda a sua ternura.

Depois, como que impelida por oculta mola, estremeceu, para cair, em seguida, pesadamente, nos braços cari_nhosos da filha.

Estava morto.

A moça rompeu um pranto convulsivo mas bem de pressa se refez do abalo.

Lá fóra rompêra medonho o temporal. O vento assobiava sinistramente a canção da desgraça, açoitando ferozmente as arvores da mata; despertando os ninhos pipilantes e medrosos, fazendo rugir as feras enfuriadas em seus abrigos noturnos...

Depois de beijar a fronte ainda aljofrada de suor de seu pai, Rosinha acendeu á cabeceira do morto dois cotos de vela.

A luz dos cirios, Nho Lau sorria para a filha, os olhos semi_cerrados, a boca entreaberta.

Ela teve medo. Afastou-se para um canto do aposento, cabisbaixa, a banzar.

O temporal éra agora um ciclone.

Uma lufada mais violenta extinguira as chamas da vela e da candêia.

A escuridão em que o aposento ficou mergulhado, apavorou a infeliz cabo_clinha.

— Eu não aguento mais este horror! — exclamou num pranto convulso.

E atirou-se desesperada para a es_trada, arrostando a tormenta.

Tropeçando aqui, levantando-se para escorregar mais além, Rosinha patinhava na lama sob o aguaceiro, dentro da noite trevosa.

Ia em busca de socorro no sitio vizinho. Não faltaria lá uma alma caridosa para auxilia-la naquele transe.

Tinha as vestes coladas ao côrpo, a saia comprida de chita enroscara-se_lhe nas pernas, prendendo-lhe os movimentos.

Ofegava e sustinha os passos, apavorada, a cada relampago ou trovão. De_pois, continuava a correr, rezando baixinho a oração dos afitos.

Numa curva da estrada estacou. A chuva transformara em caudal peri_goso o corrego que ela costumava atravessar a vau.

A beira do caminho, sobre o barranco, um rancho de tropeiro — O rancho de Chico Lazarento, aquele desventu_rado negro que o Mal de Hansen expulsára do convivio dos demais sertanejos.

Rosinha conhecia esse paria. Muitas vezes lhe déra esmola, restos de suas refeições, um cobertor velho já fóra de uso em sua casa.

Nascido e creado no bairro, tinha Chico em todos os habitantes um protetor, um amigo.

De repente,um ribômbo formidavel cobriu o fragor da tempestade na mata. Um raio acabava de abater uma velha peroba, que arrastava na queda outras arvores.

A cabocla tomou uma resolução inesperada. Trepou no barranco, abri_gou-se sob o sapê do rancho de Chico Lazarento.

O lepróso dormia, indiferente á tormenta sobre um montão de trapos.

Com o vestido enxarcado, Rosinha tremia de frio. Avistou entre três pe_dras, uma fogueira que se extinguia aos poucos, á falta de lenha.

Accocorou-se diante do brazedo. Precisava enxugar as roupas.

Quanda Rosinha apanhava uns restos de casca de arvore para alimentar o fogo, fez rumor e acordou o morfetico.

— Quem tá aí? — indagou Chico Lazarento, em voz rofenha.

— Sou eu, a Rosinha de Nhô Lau, tio Chico... Não se incomode por minha causa...

—Seá Rosinha?! Qui é que mecê tá fazendo aqui, pur estas bandas cum tempo deste?!

— Ah! tio Chico, si vancê soubesse! Papai morreu agora mesmo. Então tive medo de ficar sozinha em casa e resolvi vir pedir a Nha Bina para ir fazer-me companhia, mas quando passava aqui em frente...

—O trovão roncou, num é, e a ga_lanteza teve medo. E foi por isso que se alembrou do desgraçado duente de mà de lazo, deste mulambo de gente que anda arrastando a sua desgraça pelo mundo... Feis bem in tê indo, seá Rosinha, feis muito bem...

Levantou-se, arrastou os pés pelo chão, aproximando_se da moça.

Rosinha accocorada em frente á fogueira, merguihara novamente nas suas dolorosas cogitações.

Na posição em que estava, as vestes molhadas pregadas ao côrpo esbelto de morena pimpona, desenhavam-lhe todos os contornos; revelavam_lhe todos os encantos.

Ao vel-a assim, os olhos de Chico Lazarento se acenderam de cupidez.

Ele estava agôra por detrás de Rosinha. As chamas da fogueira illumi_navam-lhe o rosto. Um horror. Na boca sem labios que a lepra roêra, os dentes do negro, muito alvos brilha_vam sinistramente, realçados pela vermelhidão das chagas sangrentas.

As mãos de tio Chico não eram mãos, eram duas garras, a que faltavam as extremidades. O infeliz tinha os olhos cobertos pelas palpebras entumecidas e mal podia caminhar por falta de apóio, pois dos pés bem pouco restava.

Quedou-se ali por traz da cabôcla, a devora-la com os olhos. No seu pobre coração enfêrmo reacendêram-se todos os desejos. O sangue ardente da sua raça refervia-lhe nas veias e toda a sua concupiscencia explodia entre as fórmas impecaveis daquela moreninha de 18 anos, em pleno esplendôr da sua beleza, de labios frescos e vermelhos, de seios turgidos a se advinharem sob a chita enxarcada da blusa caseira.

De repente ela deu um salto, pondo-se de pé, os olhos a fuzilarem, como os de uma onça acuáda:

— Que é isso, tio Chico?!

O morfético pousara-lhe a mão sobre a cabeça. Afagava-a.

— Rosinha dá um beijo para tio Chico, dá?...

Os olhos da infeliz se esbogalharam num espanto doloroso, só então comprendia a torpêsa daquela cena inesperada.

Quiz correr, fugir áqueles dois braços negros que para o seu busto se extendiam, numa suplica que era tambem uma terrivel ameaça.

Mas, Chico Lazarento, agil, embargava-lhe a passagem, avançando com os olhos brilhando de cupidez...

Ela não gritou. De que valeria um pedido de socorro, um grito de alarme naquêle êrmo que a tormenta tornava ainda mais lugubre?

Enfrentou valorosamente o negro sinistro. Tentou agachar-se para se armar com um ticão que avistára na foguêira.

Tio Chico advinhára-lhe o pensamento. Perseguiu-a. Esquivou-se ás mãos chagadas e sangrentas do prêto lepróso.

Aquela luta desigual entre um homem fórte, embora enfêrmo, e uma menina de 18 anos teria fatalmente que terminar.

A pomba cairia afinal nas garras do gavião.

Mas, Rosinha defendia-se valorosamente, fugindo aos afagos od fauno.

Por fim soltou um grito, um medonho grito, em que puzéra todo o seu horror.

Chico Lazarento alcançára-a e dominava-a nos seus braços.

Cingira-lhe a cintura e buscava com avidêz o contacto daqueles labios rubros...

Ela baixára a cabêça fugindo á asquerosa caricia daquele bôca putrida. Afundára o rosto entre os seios, encolhendo-se cada vez mais.

E quando ao cabo de luta feréz, o negro ia unir os seus labios roidos de lêpra aos da cabôcla esta num energico e instintivo áto de defêsa e de asco, deu-lhe violento empurrão, livrando-se das garras que a prendiam.

Chico Lazarento recuou, desarvorado. Tropeçou num gálho e caiu de côstas sobre a foguêira, fraturando a bâse do craneo numa das pedras que ele proprio ali puzéra.

E dentro da noite sinistra e tormentósa, um grito ecoou pela mata visinha, logo seguido de uma gargalhada entrecortada de pranto e de soluços.

Enloquecêra a coitadinha.

Sobre as brásas da fogueira quasi extinta rechinavam as carnes putridas do lepróso...

* * *

Na manhã seguinte, cessada a tormenta, um caipira passava pelo local.

Rosinha já ali não estava. Levaram-lhe o côrpo para bem longe as aguas agitadas do corrego transbordante.

O bairro inteiro acudiu ao rancho de Tio Chico para vêr o cadaver do morfético.

Formáram-se grupos de caipiras atrapalhados com a solução do caso.

Cada qual apresentava a sua sugestão.

Aquêle cadaver não podia permanecer por muito tempo no local a empestar o bairro.

Um velho matuto expôz o seu plano:

— E' melhor que se deite fôgo ao rancho, sem dali tirar o defunto. Do leprôso e dos seus mulambos só restarão as cinzas que o vento levará para bem longe...

Um outro lembrou que se abrisse uma cóva ali mesmo, junto ao côrpo inanimado do prêto enfêrmo, para que se lhe désse sepultura cristã.

Mas, quando o Quincas domadôr pediu a palavra para expôr a sua opinião, todas as bôcas se calaram e os ouvidos se apuraram para ouvi-lo:

— Gente — disse o domadôr — o miór qui nois temo que fazê é laçá o Chico pelo pescoço e arrastar o corpo pra jogá ele no córgo...

Um grito unisono se ouviu então:

— Crêdo! Que judiaria, nhô Quinca! adonde já se viu tamanha marvade!?! Para que nóis havemo de envenená os povre peixinho do córgo, que num fizero mar a ninguem?!...

EXERCICIO DE 1934

ALGODÃO EXPORTADO NO MÊS DE DEZEMBRO:

DESTINO	Fardos	Pêso	V. Oficial	OBSERVAÇÕES
Despachado em João Pessôa:				
Liverpool — —	3.831	654.927	1.447:905$000	Compreendidos 21.861 quilos de algodão de outro Estado.
Santos — — —	2.517	398.575	887:638$350	Idem, 132.151, idem idem, idem.
Rio de Janeiro —	1.406	231.204	497:343$620	Idem, 35.358, idem, idem, idem.
Leixões — — —	466	73.216	160:074$300	Idem, 22.607, idem, idem idem.
Itajaí — — —	290	46.904	105:659$600	Idem, 26.557, idem, idem idem.
Recife — — —	9	1.642	1:299$400	
SOMA — — —	8.519	1.406.468	3.099:920$270	
Despachado em Campina Grande:				
Rio de Janeiro —	3.471	602.735	1.420:906$750	Compreendidos 105.520 quilos de algodão de outro Estado.
Santos — — —	2.081	355.218	807:593$950	Idem, 23.627, idem, idem, idem.
Liverpool — —	392	63.060	149:902$500	Idem, 896, idem, idem, idem.
Havre — — —	178	33.229	79.749$600	
Pelotas — — —	69	12.605	27:977$700	
Rio Grande — —	53	9.716	22:503$500	
SOMA — — —	6.244	1.076.563	2.5[illegible]8:634$000	
RESUMO:				
Em João Pessôa:	8.519	1.406.468	3.099:920$278	Compreendidos 238.537 quilos de algodão de outro Estado.
Em Campina Grande:	6.244	1.076.563	2.508:634$000	Idem, 130.043, idem, idem Idem.
TOTAL— — —	14.763	2.483.031	5.608:554$278	Idem, 368.580, idem, idem idem.

FIRMAS EXPORTADORAS:

De João Pessôa:

Firma	Fardos
Abilio Dantas & Cia.	3.560 fardos
Nicoláu da Costa	1.515 «
Soares de Oliveira & Cia.	1.359 «
S. A. Wharton Pedroza	1.210 «
Comp. Comercio e Ind. Kroncke	875 «

De Campina Grande:

Firma	Fardos
Lafaiete, Lucena & Cia.	1.620 «
João de Vasconcelos	1.513 «
Demostenes Barbosa & Cia.	956 «
Araújo Rique & Cia.	651 «
Soc. Algodoeira do Nord. Brasileiro	392 «
José de Brito & Cia.	326 «
Vieira Filho & C.ia	212 «
José Aranha	149 «
M. P. Amorim & Cia.	118 «
Ermirio Leite & Cia.	125 »
Araujo, Lucena & Cia.	113 »
José de Vasconcelos & C.ia	69 «
TOTAL	14.763 »

Secretaria da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 10 de janeiro de 1934.

Visto — *M. Ribeiro*, diretor.

Iracema H. Maia, 3.º escriturário, servindo de secretário.

Concorrei com a vossa esportula para o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA" e tereis contribuido para a objetivação de uma das mais belas iniciativas particulares.